OF. GP. Nº 259/2024 São Jerônimo, 29 de agosto de 2023.

Exmo. Sr.
Filipe Almeida
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 109/2024, em anexo, o qual autoriza a realização de parceria voluntária com a Liga das Equipes da Gincana de São Jerônimo.

Tal parceria, é oriunda das Emendas Impositivas ao Orçamento Geral do Município e apresentadas pelos Vereadores as quais totalizam R$ 56.296,25.

Registrada no Processo Administrativo 2219/2024, visa a conjunção de esforços para viabilizar a XXXIX edição da Gincana Cultura de São Jerônimo, evento este consagrado em todo o Estado do Rio Grande do Sul há mais de três décadas, gerenciado pela Liga das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo.

Historicamente, a realização da gincana envolve milhares de pessoas através da cultura, das artes, esportes e demais atividades, estas quais também de interesse público.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo seja tramitado em REGIME DE URGÊNCIA tendo em vista o exíguo prazo para a realização dos procedimentos pertinentes à Gincana.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Assinado de forma digital por EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Dados: 2024.08.29 14:51:56 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 109, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM A LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com a LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44.

Parágrafo único - A Parceria voluntária, referida no caput, compreenderá o repasse no valor total de R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais), em uma única parcela, a ser utilizado conforme o Plano de Trabalho apresentado, visando a realização da XXXIX Gincana Cultural de São Jerônimo – 2024, através das Emendas Impositivas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

1600-SEC MUN ESPORTE, CULTURA E TURISMO
1601-MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, CULTURA E TURISMO
1226-EMENDAS IMPOSITIVAS 2024 – (LIGA)
335043.00.00 – Subvenções Sociais 56.296,25

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Assinado de forma digital por EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Dados: 2024.08.29 14:52:13 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROCESSO: 0002219/2024

Req:	LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA		
CPF/CNPJ:	02.666.757/0001-44	Número Único:	442.R8Y.09D-91
Endereço:	Rua MARECHAL FLORIANO Nº 175 - 96700-000		
Município:	São Jerônimo - RS	Bairro:	CENTRO
Telefone:	(51) 3651-1995	Celular:	
E-mail:	leonardodiasgoncalves@gmail.com		

Solicitação/Súmula:

SOLICITAÇÃO DE PARCERIA 2024 - 39ª GINCANA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Protocolado por:	Humberto Noronha Machado	Data:	15/08/24 14:21
Org. de destino:	999.990.006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E		

LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA DE SJ
(Protocolado por)

LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO - CNPJ 02.666.757/0001-44

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

- **PRESIDENTE**: representante associada da Equipe Poupança **LEONARDO DIAS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, microempresário, inscrito no CPF sob nº 944.510.790-04, portador do RG nº 4065122261 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Paulo Borba Dias, 157, bairro São Francisco, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.
- **VICE-PRESIDENTE**: representante associado da Equipe Águia de Fogo **MARCELA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 007.746.080-48, RG nº 6079154396 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Deoclécio Diniz, nº 40, bairro Bela Vista, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.
- **SECRETÁRIA**: representante associada da Equipe Força-SK **MICHELE PEREIRA LAGO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 000.634.700-20, RG nº 9066261737 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua João Daisson, nº 74, bairro Centro, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.
- **TESOUREIRO**: representante da Equipe Medonhos **MÁRCIO MACIEL**, brasileiro, solteiro, atendente, inscrito no CPF sob o nº 015.878.010-86, portador do RG nº 1094632823 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 80, bairro Centro na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO 021;0 São Jerônimo/RS

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO DA LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO - CNPJ nº 02.666.757/0001-44

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO é uma associação sem fins econômicos, que terá tempo indeterminado de duração, fundada em 13 de maio de 1996, na Cidade de São Jerônimo, Estado Rio Grande do Sul, onde tem sede e foro na Rua Osvaldo Aranha, nº 175, bairro Centro, CEP 96.700-000 e inscrita sob o CNPJ 02.666.757/0001-44 e será definida, desse ponto em diante, também como **LIEGCSJ.**

Art. 2º - A LIEGCSJ tem a finalidade de organizar, entre outros eventos que lhe são de competência, a GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, constante de:

a) Criação e manutenção de grupos de dança e teatro, como o Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo.
b) Organização de Desfile de Rua, cumprindo um tema cultural determinado pela equipe organizadora ou pelo regulamento da Gincana Cultural de São Jerônimo;
c) Cumprimento de tarefas esportivas, socioambientais, culturais, intelectuais e cênicas relativas, inclusive, ao município, que façam parte da Gincana Cultural de São Jerônimo;
d) Cerimônia de encerramento da Gincana Cultural.
e) Participação e realização de eventos de cunho beneficente e social.

Art. 3º - Visando atender suas finalidades, a Associação poderá:

§1º - Filiar-se, estabelecer convênios com os poderes públicos, entidades congêneres e empresas privadas nas esferas municipal, estadual, nacional ou internacional.

§2º - Promover e participar de campanhas, na área de atuação da Associação, educativas, dança ou teatro ou atividades esportivas.

§3º - Solicitar e receber auxílio dos poderes públicos, seja por meio de parcerias ou participação de projetos específicos relacionados às áreas culturais de artes cênicas, audiovisual e outros que porventura venha a encaixar-se.

Art. 4º - A LIEGCSJ não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, caracterizando-se como uma instituição sem fins econômicos.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Poderão fazer parte como associados, as equipes participantes da GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, sem qualquer distinção, desde que desejem colaborar para as realizações da LIEGCSJ, e aceitar o presente Estatuto.

§1º - As equipes participantes da Gincana Cultural de São Jerônimo, a partir desse ponto denominadas como "***equipes associadas***", deverão estar constituídas como associações culturais sem fins lucrativos, devidamente registradas perante os órgãos de registro da cidade de São Jerônimo, o que deverá ser comprovado pelas equipes associadas na assembleia geral extraordinária realizada com a finalidade de eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

§2º - As equipes associadas serão representadas na LIEGCSJ pelos seus representantes legais, os presidentes de cada associação, que irão compor o Conselho Deliberativo.

§3º - Os integrantes das equipes associadas eleitos ou indicados a cargos para representá-las serão chamados de "***associados***" a partir desse ponto.

OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO
03/10
São Jerônimo/RS

Art. 6° - Distinguem-se em duas categorias de equipes associadas:

a) Fundadores – aqueles que participaram da fundação da LIEGCSJ;
b) Participantes – aqueles que ingressarem após a fundação.

Art. 7° - São deveres das equipes associadas:

a) Aceitar todas as decisões tomadas pela Diretoria da LIEGCSJ;
b) Nomear seus representantes na LIEGCSJ, obedecendo as regras do presente Estatuto e Regimento Interno;
c) Obedecer às disposições do Estatuto e Regulamentos elaborados pela LIEGCSJ, ou por equipes organizadoras contratadas para organizar a gincana, desde que aprovados pela LIEGCSJ;
d) Auxiliar e colaborar em todas as atividades desenvolvidas pela LIEGCSJ.

Art. 8° - São direitos das equipes associadas:

a) Participar da Gincana Cultural de São Jerônimo;
b) Ter representatividade nos órgãos de administração da LIEGCSJ;
c) Ser assistido pela LIEGCSJ em caso de necessidade.

Art. 9º - Será excluída a equipe associada que:

a) Deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com a associação;
b) Praticar atos infringindo o previsto na lei, no estatuto ou regimento interno;
c) Não cumprir, sem justificativa, as resoluções oriundas da diretoria executiva.
d) Deixarem de participar da Gincana Cultural de São Jerônimo por 2 (dois) anos consecutivos, exceto por consentimento da LIEGCSJ. Nos anos que a equipe associada estiver ausente, ela perde todos os direitos às cotas de eventuais patrocínios, verbas públicas e premiações, valores estes, utilizados exclusivamente para os fins propostos no presente estatuto.

Art. 10º - A equipe associada tem o direito de retirar-se da LIEGCSJ se julgar necessário, desde que protocole seu pedido junto à Diretoria Executiva da LIEGCSJ e desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 11º - Sempre que houver a adesão de uma nova equipe associada, esta somente terá direito a voto, após **01 (um) ano**, a contar da data da homologação de seu pedido de inscrição, que deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro do ano anterior a que a equipe venha participar da Gincana Cultural de São Jerônimo.

Art. 12º - Sempre que houver a adesão de uma nova equipe associada, esta terá direito no primeiro ano de participação na Gincana Cultural de São Jerônimo, a **40% (quarenta por cento)** do valor arrecadado em patrocínios pela LIEGCSJ; **70% (setenta por cento)** no segundo e **100% (cem por cento)** no terceiro ano de participação.

Art. 13º - As equipes associadas, bem como seus associados não serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou Conselho Deliberativo e nem respondem, subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da LIEGCSJ, mas os componentes dos poderes da LIEGCSJ responderão individualmente, perante a LIEGCSJ ou terceiros, pelos atos que praticarem em excesso de mandato, que contrariem preceitos legais ou venham a macular os interesses da LIEGCSJ.

Art. 14º - As atividades das equipes associadas, serão executadas de forma inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - A LIEGCSJ é composta e administrada pelos seguintes poderes sociais, independentes e harmônicos entre si:

i. Conselho Deliberativo;

ii. Diretoria Executiva; e

iii. Conselho Fiscal.

Art. 16º – O Conselho Deliberativo, órgão soberano da instituição, constituir-se-á a partir dos representantes legais das equipes associadas, que deverão comprovar seu registro, enquanto presidente das respectivas associações, por meio da última ata averbada no Cartório de Ofício dos Registros Públicos e Pessoa Jurídica de São Jerônimo.

Art. 17º - O Conselho Deliberativo pode convocar Assembleia Geral, tanto quanto a Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria das equipes associadas e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 18º - As reuniões ordinárias da LIEGCSJ acontecerão semanalmente ou quando houver necessidade, e deverão ter quórum de pelo menos, ¾ (três quartos) das equipes associadas para que tenham suas decisões acatadas.

Art. 19º - Poderão participar das reuniões ordinárias da LIEGCSJ membros das equipes associadas que não fazem parte do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, desde que previamente autorizados pelo representante legal da sua associação.

Art. 20º - As Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias somente poderão acontecer mediante presença de toda a Diretoria Executiva.

Art. 21º - As decisões tomadas nas assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias somente terão valor se tiverem aprovação de ¾ (três quartos) dos associados.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 22º - Compete ao Conselho Deliberativo:

a) Indicar os associados das equipes associadas que concorrerão a eleição para a Diretoria Executiva;

b) Indicar os associados das equipes associadas que irão compor o Conselho Fiscal;

c) Apreciar recursos contra decisões da Diretoria Executiva;

d) Decidir sobre reformas do Estatuto, regulamentos e Regimento Interno em conjunto com a Diretoria Executiva;

e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

f) Decidir sobre a extinção da associação;

g) Convocar assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias.

h) Aprovar as contas.

Art. 23º - O Conselho Deliberativo irá se reunir em Assembleia Geral, que irá se realizar, ***ordinariamente***, uma vez por ano para:

a) Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 24º - O Conselho Deliberativo irá se reunir em Assembleia Geral, que irá se realizar, ***extraordinariamente***, quando convocada:

a) Pelo presidente da Diretoria Executiva;

b) Pelo Conselho Consultivo;

c) Pelo Conselho Fiscal;

OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO
05/10
São Jerônimo/RS

d) Por requerimento de 3/4 dos associados quites com as obrigações sociais.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25º - A Diretoria Executiva será constituída por um **presidente, vice-presidente, secretário geral** e **tesoureiro**, sendo composta por associados indicados pelas suas respectivas equipes associadas, que formarão chapa e concorrerão em eleição composta pelos associados presentes.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de **1 ano**, vedada mais a reeleição.

Art. 26º - Compete à **Diretoria Executiva**:

a) Elaborar e executar programa anual de atividades;

b) Elaborar e apresentar, ao Conselho Deliberativo, o relatório anual;

c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

d) Convocar a assembleia geral ordinária ou extraordinária quando necessário.

Art. 27º - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo duas vezes no ano.

Art. 28º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

c) Convocar e presidir a Assembleia Geral:

i. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

ii. assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento (eletrônicas ou não) e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 29º - Compete ao vice-presidente:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 30º - Compete ao secretário-geral:

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 31º - Compete ao tesoureiro:

a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

c) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

a) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

b) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

c) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

d) Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento (digitais ou não) e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

OFÍCIO DE REGISTRO
06/10
São Jerônimo/RS

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 32º - O Conselho Fiscal será constituído por quatro (4) membros efetivos, e quatro (4) membros suplentes, indicados pelo Conselho Deliberativo em assembleia extraordinária.

§1º – Cada equipe associada indicará, por meio de seu representante no Conselho Deliberativo, um membro efetivo para o Conselho Fiscal e um membro suplente.

§2º – Em caso de vacância do membro efetivo, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§3º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Consultivo, tendo sua indicação na mesma assembleia geral extraordinária da eleição da Diretoria Executiva.

Art. 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar os livros de escrituração da entidade;

b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 2 vezes no ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 34º – As eleições da Diretoria Executiva irão ocorrer em Assembleia Extraordinária convocada anualmente, a partir do momento que encerrarem as atividades da Gincana Cultural de São Jerônimo e a Diretoria Executiva atual prestar contas de sua atuação, sendo essas aprovadas pelo Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

§1º – O Conselho Fiscal será indicado na mesma Assembleia Extraordinária convocada para a eleição da Diretoria.

§2º – Os votos das equipes associadas serão sempre validados como 01 (um) voto, sempre representado por seus representantes legais.

§3º – A Diretoria Executiva será composta por membros de cada equipe associada. A disposição dos cargos da Diretoria Executiva deverá obedecer a rodízio a cada ano, sendo vetada a eleição de membros da mesma equipe associada em mais de um ano consecutivo para o mesmo cargo.

§4º – O representante da Diretoria Executiva que, durante o seu mandato, trocar de equipe associada, deverá ter suas funções assumidas da seguinte forma até o fim do mandato:

- Saindo o presidente, o vice assume suas funções;
- Saindo o vice-presidente, o secretário geral assume suas funções;
- Saindo o secretário geral, o tesoureiro assume suas funções;
- Saindo o tesoureiro, um dos membros do Conselho fiscal assume suas funções.

§5º – Os membros do Conselho Fiscal que, durante o seu mandato, trocarem de equipe associada, deverão ter suas funções assumidas imediatamente pelo suplente até o final do mandato.

Art. 35º - A eleição da Diretoria Executiva ocorrerá anualmente e deverá ser precedida de edital, publicado física ou eletronicamente entre as equipes associadas, sem prejuízo de outras modalidades de publicação, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 36º - A Diretoria Executiva tomará posse assim que eleita, assim como o Conselho Fiscal indicado. Ambos terão um ano de mandato ou o tempo que a Diretoria Executiva atual levar para ter sua prestação de contas aprovada, desde que esteja dentro do intervalo de um ano.

OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO
07/10
São Jerônimo/RS

CAPÍTULO VIII – DAS FONTES DE RECURSO E PATRIMÔNIO

Art. 37º - A LIEGCSJ manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados, integralmente, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 38º - O patrimônio da LIEGCSJ é ilimitado, constituindo-se por todos os bens e direitos que a mesma venha a possuir e será formado principalmente:

a) Pelos bens móveis e imóveis;

b) Rendas ordinárias e extraordinárias;

§1º - Constituem rendas ordinárias:

i. As mensalidades dos associados, se regulamentadas em Regimento Interno.

ii. Patrocínios recebidos;

iii. Rendas provenientes de leis de incentivo ou qualquer outro recurso proveniente da participação da LIEGCSJ em editais ou projetos públicos;

iv. Os dividendos provenientes de aplicação em estabelecimento de crédito;

v. As rendas patrimoniais.

§2º - São rendas extraordinárias todas as demais arrecadações de valores que se destinarem a Associação, sob justo título.

§3º - A rendas ordinárias e extraordinárias serão escrituradas discriminadamente, de modo a conhecer-se suas origens e destinos.

§4º - A LIEGCSJ poderá receber subvenção e auxílio estabelecido pelo poder público, com ou sem encargos.

§5º - Nenhum bem da LIEGCSJ será alienado sem aprovação do Conselho Fiscal, com prévio parecer da direção executiva.

§6º - No caso do parágrafo anterior, o produto da venda será aplicado na aquisição de outros bens ou na realização estrita dos objetivos da associação.

§7º - As rendas serão recolhidas em estabelecimentos bancários designados pela Diretoria Executiva, devendo as retiradas serem feitas mediante as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro.

CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO DA LIEGCSJ

Art. 39º - A LIEGCSJ será dissolvida por decisão da Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 40º - Em caso de dissolução da entidade, paga todas as dívidas sociais, o seu patrimônio será doado a uma instituição de caridade ou de assistência social, indicado por Assembleia Geral.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º - O presente estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo, ou em qualquer parte em qualquer tempo. A reforma estatutária poderá ser aprovada por decisão de ¾ (três quartos) dos associados em assembleia extraordinária especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 42º - É vedada a discussão de assunto político partidário, religioso ou racial, bem como de questões estranhas as finalidades da LIEGCSJ.

Art. 43º - As equipes associadas aprovarão o Regimento Interno, no prazo de no máximo 4 (quatro) meses a contar da eleição e posse da Diretoria Executiva em reunião ordinária, sem necessidade de registro em

OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO 08/10 São Jerônimo/RS

Assembleia Geral. Nesse regimento deverão constar normas complementares a este Estatuto Social, visando dar-lhe boa aplicação.

§1º - O Regimento Interno deverá ser aprovado com maioria simples dos votos das equipes associadas presentes na assembleia em que será realizada sua modificação.

§2º - O Regimento Interno poderá ser modificado a qualquer momento, desde que seja registrado em ata simples das reuniões ordinárias.

Art. 44º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

São Jerônimo, 16 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA VERONESE DA SILVA
Presidente

LEONARDO DIAS GONÇALVES
Secretário

FLÁVIA WEBSTER
Advogada OAB/RS 74.113

OFÍCIO DE REGISTRO
09/10
São Jerônimo/RS

Lista de presença:

	Nome	Nome por extenso	Assinatura
1.	ALESSANDRA VERONESE DA SILVA	Alessandra Veronese da Silva	
2.	ANDERSON SANTOS DA SILVA	Anderson Santos da Silva	
3.	CARMEN SOUZA PERES	Carmen Souza Peres	
4.	CAROLINA DE CAMPOS LIMA LAGO	Carolina de Campos Lima Lago	
5.	CAROLINA DORNELLES LINCK TOLOTTI	Carolina Dornelles Linck Tolotti	
6.	DANIELA PEDREIRA FAZENDA	Daniela Pedreira Fazenda	
7.	DANIELE VOGELEI OLIVEIRA	Daniele Vogelei Oliveira	
8.	EDUARDO SOARES DE BORBA	Eduardo Soares de Borba	
9.	FELIPE DA SILVA MARTINS	Felipe da Silva Martins	
10.	FELIPE NEGRE DELGAU	Felipe Negre Delgau	
11.	FLÁVIA WEBSTER	Flavia Webster	
12.	HUMBERTO PEDROSO VIANA	Humberto Pedroso Viana	
13.	ISADORA LINDEN DOS SANTOS	Isadora Linden dos Santos	
14.	JOICE GARCIA DOS SANTOS	Joice Garcia dos Santos	
15.	JOPLIN DOS SANTOS COLERAUS	Fabricio Santos Medeiros	Fabricio S M
16.	JÚLIA TEIXEIRA PIRES	Julia Teixeira Pires	Julia T. Pires
17.	LEONARDO DIAS GONÇALVES	Leonardo Dias Gonçalves	
18.	LEONARDO ENGEL SUNDSTRON	Leonardo Engel Sundstron	
19.	LUCAS BORIN AZZI	Lucas Borin Azzi	
20.	LUCAS MANITO KAFER	LUCAS MANITO KAFER	
21.	MARCELA DA SILVA DIAS	Marcela da Silva Dias	
22.	MARCIA CRISTINA GODOY DELLA NINA	Marcia Cristina Godoy Della Nina	
23.	MÁRCIO MACIEL	Márcio Maciel	
24.	MILENA SANTOS DA SILVA	Milena Santos	
25.	NATÁLIA LENZZI PEREIRA	Natália Lenzzi Pereira	
26.	SHEILA GUGEL DOS SANTOS	Sheila Gugel dos Santos	
27.	SOANNA SOUZA DE LIMA	Soanna Souza de Lima	
28.	SONALY PIRES ALVES	Sonaly Pires Alves	

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS SÃO JERÔNIMO

AO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JERÔNIMO – RS

DANIELA PEDREIRA FAZENDA, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF sob o nº 756.425.300-20, portadora do RG nº 1055155129 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Inocêncio Antônio Barbosa Leal, nº 89, bairro Cidade Alta, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000, representante legal da LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 02.666.757/0001-44, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 175, bairro Centro, CEP 96.700-000, cidade de São Jerônimo/RS, vem solicitar a Vossa Senhoria a Averbação da ata da Assembleia Geral extraordinária que elege a nova Diretoria Executiva da associação.

Declaramos, sob as penas da Lei, que foram cumpridos todos os requisitos estatutários para a realização da Assembleia Geral extraordinária do dia 11/07/2024.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

DANIELA PEDREIRA FAZENDA

LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO - CNPJ 02.666.757/0001-44

ATA 01.2024

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede em anexo a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº 175, bairro Centro, em São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, reuniram-se, em primeira chamada às 19h e segunda chamada às 20h, os membros da Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, que vão identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar acerca da ordem do dia: eleição da nova Diretoria Executiva e nomeação do Conselho fiscal conforme o estatuto vigente. Foi escolhida pelos presentes para presidir o ato, **DANIELA PEDREIRA FAZENDA**, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF sob o nº 756.425.300-20, portadora do RG nº 1055155129 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Inocêncio Antônio Barbosa Leal, 89, bairro Cidade Alta, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000 e secretariado por mim, **MARCELA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 007.746.080-48, RG nº 6079154396 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Deoclécio Diniz, nº 40, bairro Bela Vista, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000. A presidente do deu início aos trabalhos e após constatar o quórum mínimo estabelecido no Estatuto Social vigente e declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária. A presidente do ato trouxe para o grupo o esclarecimento sobre o atraso para o estabelecimento da nova Diretoria, que deveria ter ocorrido até 16/05/2024, mas acabou atrasando em função dos acontecimentos climáticos ocorridos no mês de maio, que impossibilitaram que a Liga retomasse suas atividades até o momento. A presidente do ato apresentou, então, os integrantes que compõem o Conselho Deliberativo, que seguindo o Estatuto vigente, é formado pelos representantes legais de cada equipe associada:

CONSELHO DELIBERATIVO

- **EQUIPE ÁGUIA DE FOGO**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÁGUIA DE FOGO, neste ato denominada como "**EQUIPE ÁGUIA DE FOGO**", inscrita no CNPJ sob nº 11.881.747/0001-12, com sede na Rua Helbert Schreinert, s/n, Bairro Centro, cidade de São Jerônimo/RS, com registro da sua nova diretoria ainda em processo de análise junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Jerônimo sob protocolo nº 19256, registro esse, em análise em função do Estado de Calamidade em que se encontra o município (Decreto estadual nº 57.626, de 21 de maio de 2024), portanto, tem como representante seu presidente empossado **LUCAS DE LIMA LINDNER**, brasileiro, solteiro, auditor de empresas, inscrito no CPF sob nº 042.722.070-08, portador do RG nº 5112899983 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 162, bairro Centro, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

- **EQUIPE POUPANÇA**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAMÍLIA GUERREIRA, neste ato denominada como "**EQUIPE POUPANÇA**", inscrita no CPNJ sob nº 47.350.958/0001-76, com sede na Rua Paulo Borba Dias, nº 279, bairro São Francisco, CEP 96700-000 em São Jerônimo/RS. com último registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Jerônimo sob nº 999 de 15/07/2022, fica representada por seu presidente **LEONARDO DIAS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, microempresário, inscrito no CPF sob nº 944.510.790-04, portador do RG nº 4065122261 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Paulo Borba Dias, 157, bairro São Francisco, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

- **EQUIPE MEDONHOS**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL EQUIPE MEDONHOS, nesse ato denominada "**EQUIPE MEDONHOS**", inscrita no CNPJ sob nº 39.960835/0001-29, com sede na Rua Dr. Luiz Miller Picarelli, nº 993, bairro Centro em São Jerônimo/RS, CEP 96700-00, com último registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Jerônimo sob protocolo de nº 18919 de 19/12/2022 fica representada pelo seu presidente **MÁRCIO MACIEL**, brasileiro, solteiro, atendente, inscrito no CPF sob o nº 015.878.010-86, portador do RG nº 1094632823 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 80, bairro Centro na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

- **EQUIPE FORÇA-SK**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FORÇA SHALOM-KAMIKAZE, neste ato denominada "**EQUIPE FORÇA-SK**", inscrita no CNPJ sob nº 04.698.068/0001-47, com sede na Rua Carlos Maximiliano, nº 34, sala 06, Bairro Bela Vista, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, com último registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Jerônimo sob protocolo nº 18624 de 02/09/2021, fica representada pelo seu presidente **ANDERSON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, advogado, solteiro, RG nº 8071157609, CPF nº 916.821.930-04, residente e domiciliado na Rua Adroaldo Pereira, nº 14, Bairro Bela Vista, CEP 96700-000, São Jerônimo/RS.

Após nomeado o Conselho Deliberativo, tomou a palavra ANDERSON SANTOS DA SILVA, qualificado anteriormente, que, enquanto representante do Conselho Deliberativo, indicou a chapa que iria compor a Diretoria Executiva, que foi eleita por unanimidade pelos presentes, ficando composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

- **PRESIDENTE**: representante associada da Equipe Poupança **LEONARDO DIAS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, microempresário, inscrito no CPF sob nº 944.510.790-04, portador do RG nº 4065122261 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Paulo Borba Dias, 157, bairro São Francisco, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.
- **VICE-PRESIDENTE**: representante associado da Equipe Águia de Fogo **MARCELA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 007.746.080-48, RG nº 6079154396 SSP/RS,

residente e domiciliada na Rua Deoclécio Diniz, nº 40, bairro Bela Vista, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

- SECRETÁRIA: representante associada da Equipe Força-SK **MICHELE PEREIRA LAGO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 000.634.700-20, RG nº 9066261737 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua João Daisson, nº 74, bairro Centro, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.
- TESOUREIRO: representante da Equipe Medonhos **MÁRCIO MACIEL**, brasileiro, solteiro, atendente, inscrito no CPF sob o nº 015.878.010-86, portador do RG nº 1094632823 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 80, bairro Centro na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

Em virtude do presidente eleito, **LEONARDO DIAS GONÇALVES** já fazer parte do Conselho Deliberativo, por ser presidente da sua equipe e, ele cede sua vaga do Conselho Deliberativo para a secretária da Equipe Poupança, visto que o vice-presidente em exercício encontra-se impossibilitado de assumir, por motivos pessoais: **NATÁLIA LENZZI PEREIRA**, brasileira, solteira, em união estável, empresária, inscrita no CPF sob nº 023.671.440-60, RG 5108628875 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Ponciano Ramos, nº 91, bairro Cidade Alta, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000. Do mesmo modo, sendo o tesoureiro eleito, **MÁRCIO MACIEL**, também integrante do Conselho Deliberativo, por ser presidente de sua equipe, ele cede sua vaga no Conselho Deliberativo para o vice-presidente da Equipe Medonhos: **LUIS ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 399.931.400-15, RG 1024470351 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Otávio Ferreira da Silva, nº 70, bairro Centro, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

Em seguida, os membros do Conselho Deliberativo indicaram os associados que irão compor o Conselho Fiscal em nome de suas respectivas equipes associadas, indicando um membro efetivo e um suplente.

CONSELHO FISCAL

- EQUIPE ÁGUIA DE FOGO

Membro efetivo: **CARMEN SOUZA PERES**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob nº 011.653.730-25, portadora do RG nº 1099283283 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Deoclécio Diniz, nº 40, bairro Bela Vista, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, bairro Centro, São Jerônimo/RS.

Membro suplente: **HUMBERTO NORONHA MACHADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 038.595.970-27 e RG nº 5121616741 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dr. José Athanásio, nº 986, bairro Centro, na cidade de São Jerônimo/RS.

- EQUIPE MEDONHOS

Membro efetivo: **CAROLINA DE CAMPOS LIMA LAGO**, brasileira, casada, advogada, CPF sob nº 953.852.150-15, RG nº 5070595491 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 395 em São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

Membro suplente: **MARCELO VINICIOS SOUZA DE FARIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 722.577.250-34, RG nº7062075943 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 1306, bairro Bela Vista, na cidade de São Jerônimo/RS.

- **EQUIPE FORÇA-SK**

Membro efetivo: **CAROLINA DORNELLES LINCK TOLOTTI**, brasileira, solteira, analista de contratos, inscrita no CPF sob nº 027.627.320-69, portadora do RG nº 1111678171 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Maurício Cardoso, 66, bairro Centro, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP. 96700-000.

Membro suplente: **ALESSANDRA VERONESE DA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob nº 005.306.730-45, portadora do RG nº 8084496705 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Augusto Severo, 125, apto 202, bairro São João, CEP 90240-480, município de Porto Alegre/RS.

- **EQUIPE POUPANÇA**

Membro titular: **LEONEL FLORES RADA FILHO**, brasileiro, solteiro, assessor legislativo, inscrito no CPF sob nº 024.627.630-40, portador do RG nº 8110392837 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 851, bairro Vila Quininho, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP. 96700-000.

Membro suplente: **LUCAS BORIN AZZI**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 013.712.290-07, portador do RG nº 2097805598 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 777, apto 101, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP. 96.700-000.

Os membros indicados e eleitos tomaram posse imediatamente, tendo seu mandato com validade de um ano a contar da presente data.

Eu, enquanto presidente do ato, declaro, sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum realizada nesta data foram cumpridos. Nada mais havendo a ser tratado, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo presidente eleito, devidamente assinada.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

DANIELA PEDREIRA FAZENDA
Presidente do ato

LEONARDO DIAS GONÇALVES
Presidente eleito

MARCELA DA SILVA DIAS
Secretária do ato

JULIANA CAVALHEIRO MENDES
Advogada OAB 123213

9 Lista de presença:

Nome	Nome por extenso	Assinatura
ALESSANDRA VERONESE DA SILVA	Alessandra Veronese da Silva	
ANA LUCIA DA ROCHA	Ana Lucia da Rocha	
CAROLINA DORNELLES LINCK TOLOTTI	Carolina Dornelles Linck Tolotti	
CECILIA RABAIOLLI SANGUINE	Cecilia Rabaiolli Sanguine	
DANIELA PEDREIRA FAZENDA	Daniela Pedreira Fazenda	
DENIS JOEL DA SILVA	Denis Joel da Silva	
EDUARDO SOARES DE BORBA	Eduardo Soares de Borba	
GABRIEL GULARTE PEDROSO	Gabriel Gularte Pedroso	
GUILHERME SOUZA DA SILVA	Guilherme Souza	Guilherme Souza
HUMBERTO NORONHA MACHADO	Humberto N. Machado	
JADERSON HENRIQUE BARCELOS RODRIGUES	Jaderson H. Barcelos Rodrigues	
JOSIANE ABREU DA LUZ	Josiane Abreu da Luz	
LEANDRO MENDES	Leandro Mendes	
LEONARDO DIAS GONÇALVES	Leonardo Dias Gonçalves	
LEONARDO ENGEL SUNDSTRON	Leonardo Engel Sundstron	
LUANI CURY DE MIRANDA	Brasilena Miranda	
LUCAS BORIN AZZI	Lucas Borin Azzi	
LUCAS DE LIMA LINDER	Lucas de Lima Linder	
MÁRCIO MACIEL	Márcio Maciel	
MICHELE PEREIRA LAGO	Michele Pereira Lago	

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS SÃO JERÔNIMO 05

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS SÃO JERÔNIMO

DECLARAÇÃO

A LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, inscrita no CNPJ nº 02.666.757/0001-44, com sede em anexo a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº 175, bairro Centro, em São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, neste ato representada pela sua representante legal **DANIELA PEDREIRA FAZENDA**, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF sob o nº 756.425.300-20, portadora do RG nº 1055155129 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Inocêncio Antônio Barbosa Leal, 89, bairro Cidade Alta, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000, declaro, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação de assembleia e quórum da assembleia realizada no dia 11/07/2024 foram cumpridos.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO
DANIELA PEDREIRA FAZENDA
Presidente

LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO
MARCELA DA SILVA DIAS
Secretária

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO/RS
Rua João Daisson nº 123, Centro - Fone: (51)3651-1340 - CEP: 96.700-000
PROTOCOLO Nº 19341, às fls 145, do livro A-5, em 12/07/2024, AV - 22-448, as fls 191 f, do Livro A-13, São Jerônimo, quinta-feira, 1 de agosto de 2024. Total: R$ 168,20 - R$ 17,80 = R$ 186,00. Exame documentos: R$ 56,30 (0600.04.1600004.02851 = R$ 4,90). Averbação PJ s. fins econômicos: R$ 84,00 (0600.04.1600004.02850 = R$ 4,90)
Digitalização: R$ 14,70 (0600.03.1600004.03113 = R$ 4,00)
Processamento eletrônico: R$ 6,60 (0600.01.1600004.09311 = R$ 2,00). Conf. doc. via Internet: R$ 6,60 (0600.01.1600004.09312 = R$ 2,00)
Daniel Keunecke Brochado - Registrador

OFICIO DE REGISTROS PÚBLICOS
SÃO JERÔNIMO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS I REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS I PESSOAS JURÍDICAS I TITULOS E DOCUMENTOS I CRVA
RUA JOÃO DAISSON, Nº 123, CENTRO
SÃO JERÔNIMO/RS - CEP 96.700-000
51 3651-1340 I CARTORIO.SJ@GMAIL.COM
DANIEL KEUNECKE BROCHADO
OFICIAL

RECIBO DE EMOLUMENTOS

Número do recibo	Via	Data de emissão
Nº 000362	cliente	**01/08/2024**

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas
DANIEL KEUNECKE BROCHADO - Registrador
Rua João Daisson, nº 123, Centro
Tel: (51)3651-1340
São Jerônimo - RS - CEP: 96700000
CPF: 017.904.930-56

Nome do requerente:
LIGA INDENPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO

Descrição do ato: Valor do Documento: Sem valor
Número do protocolo: 19341
Livro A-13, Folhas 191, Registro 448
Livro A-13, Folha 191F, Registro 448 av. 22, registrado em 01/08/2024.
Valor do documento R$ 0,00

Descrição	Qtd.	Total	
Certidão PJ (01 página) Selo: 0600.03.1600004.01114	1	12,20	C
Exame documentos Selo: 0600.04.1600004.02851	1	56,30	C
Averbação PJ s/ fins economicos Selo: 0600.04.1600004.02850	1	84,00	C
Digitalização Selo: 0600.03.1600004.01113	7	14,70	C
Busca Selo: 0600.02.1600004.02209	1	11,60	C
Processamento eletrônico Selo: 0600.01.1600004.09311, 09313	2	13,20	C
Conf. doc. via Internet Selo: 0600.01.1600004.09312	1	6,60	C
Depósito (NE-T-367) Selo:	1	62,89	D

Emolumentos:	R$ 198,60	Repasse:R$ 0,00	**Total:**	**R$ 231,15**
Selos:	R$ 26,60	ISSQN(3,00%):R$ 5,95	Depósito:	R$ 62,89
			Saldo:	R$ 168,26

PLANO DE TRABALHO

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
NOME DA ENTIDADE LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA DE SÃO JERÔNIMO		CNPJ: 02.666.757/0001-44	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA OSVALDO ARANHA, 175, CENTRO			
MUNICÍPIO: SÃO JERÔNIMO		CEP: 96700-000	UF: RS
TELEFONE: 51 99649-9344	E-MAIL:	REDE SOCIAL: @LIGADASEQUIPESSJ	
DATA DE FUNDAÇÃO OFICIAL 30/07/1998	REGISTRADA NO CONSELHO:		
BANCO BANRISUL	AGENCIA 0400	CONTA CORRENTE 060552470-8	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			
NOME LEONARDO DIAS GONÇALVES			C.P.F. 944.510.790-04
CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	IDENTIDADE 4065122261	EXPEDIÇÃO/DATA	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RS
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA PAULO BORBA DIAS, 157, SÃO FRANCISCO – SÃO JERÔNIMO			
MUNICÍPIO SÃO JERÔNIMO		CEP 96700-000	UF RS

__/__/_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Fone: 51 3651 1744
www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
39ª GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO	21/09/2024	30/09/2024

LOCAL DE REALIZAÇÃO

SÃO JERÔNIMO/RS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente projeto visa o apoio do Município na realização da 39ª Edição da Gincana Cultura de São Jerônimo, através do custeio de serviços e materiais para a realização das atividades, como o desfile e as tradicionais tarefas.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo é uma instituição de caráter artístico e esportivo que auxilia na inclusão e desenvoltura da comunidade local, oferecendo acesso à cultura de forma ampla e plena.

Reconhecida no Estado do Rio Grande Sul, suas atividades trazem para nossa comunidade o envolvimento cultural de pessoas de todas as idades, capazes de gerar emprego, renda e desenvolvimento social, fundamental para a comunidade.

Neste contexto, entendemos estar caracterizada a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, já que o fomento a cultura também é uma política pública de Estado, conforme se depreende da leitura do artigo 215 da Constituição Federal, além de outras manifestações dentro do ordenamento jurídico.

No ano de 2024, com as enchentes que afetaram o município, o tradicional Festival de Artes Cênicas foi cancelado, visto que o Ginásio de Esportes onde era realizado o evento foi severamente atingido, entretanto, com essa adversidade, as esquipes terão de volta o tradicional Desfile da Gincana, que acontece a mais de 30 anos no município e será apresentado para a comunidade no dia 21/09/2024.

O desfile é uma oportunidade para celebrar tradições e costumes dos jeronimenses, fortalecendo a identidade cultural da comunidade. Este evento une diferentes grupos sociais, promovendo a inclusão e a diversidade cultural. Também pode atrair visitantes de outras regiões, impulsionando o turismo local e gerando receita para a economia local.

Historicamente, a gincana cultural de São Jerônimo ocorre no mês do aniversário da cidade, envolvendo 04 equipes locais que durante aproximadamente 06 meses do ano se preparam para as atividades/tarefas.

Porém, com o passar dos anos, a evolução da Gincana Municipal tornou-se inviável sem a parceria de agentes externos, com isso a busca da parceria da LIEGCSJ com a Prefeitura e Poder Legislativo visa garantir a sustentabilidade do evento. Registra-se que a presente parceria já foi realizada em anos anteriores (Lei 2.923/2010, Lei 3.560/2017, Lei 3.690/2018, Lei 4.112/2022 e 4.229/2023).

INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

O público alvo do evento são as pessoas de todas as idades da cidade de São Jerônimo que conhecem e se envolvem há mais de 35 anos no mesmo. É também de grande conhecimento no Estado do Rio Grande do Sul envolvendo vários municípios apoiadores.

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

A LIEGCSJ acredita que o evento traz oportunidades e movimentação social, cultural e esportiva dentro da cidade, visto que o trabalho começa 6 meses antes do mês de setembro. O processo envolve também pessoas que dificilmente teriam acesso ao bem artístico e esportivo pois muitos não possuem condições econômicas para frequentar espaços culturais, e com o apoio da parceria de 2024, abrir espaços de oficinas esportivas, envolvimento cultural e realização de atividades da 39ª Gincana Cultural de São Jerônimo.

Fone: 51 3651 1744
www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

POLÍTICA PUBLICA MUNICIPAL JÁ EXISTENTE:

Registra-se que a presente parceria já foi realizada em anos anteriores (Lei 2.923/2010, Lei 3.560/2017, Lei 3.690/2018, Lei 4.112/2022 e 4.229/2023).

__/__/__ DATA — LEONARDO DIAS GONÇALVES — ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE APLICAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	MENOR	MENOR
1. XXXVII Gincana Cultural de São Jerônimo	1.1 Organizadora de gincana	Contratação de empresa especializada na organização de tarefas e demais atividades relacionadas a realização de gincana cultural	UN	01	09/2024	09/2024	R$ 17.100,00	R$ 17.100,00
	1.2 Contratação de Serviços de Segurança para o Desfile	Contratação de profissionais especializados em realizar segurança do evento	UN	10	09/2024	09/2024	R$ 200,00	R$ 2.000,00
	1.3 Locação de Banheiros Químicos para o Desfile	Locação de 08 banheiros químicos	UN	08	09/2024	09/2024	R$ 275,00	R$ 2.200,00
	1.4 Contratação de Sonorização para o Desfile	Contratação de Caminhão Trio Elétrico com Sonorização	UN	01	09/2024	09/2024	R$ 25.000,00	R$ 27.000,00
	1.5 Aluguel de Prédio para uso das atividades da 39ª Gincana Municipal de São Jerônimo	Aluguel de Prédio para uso das atividades da 39ª Gincana Cultural de São Jerônimo	DIA	05	09/2024	09/2024	R$ 1.580,00	R$ 7.900,00
							TOTAL GERAL	R$ 56.200,00

Fone: 51 3651 1744
www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA	R$ 56.200,00		
TOTAL RECEITAS	R$ 56.200,00	TOTAL DESPESAS	R$ 56.200,00

São Jerônimo, 15 de agosto de 2024

Leonardo Dias Gonçalves
Representante Legal da Entidade

Fone: 51 3651 1744
www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PESQUISA DE PREÇOS

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Contratação de empresa especializada na organização de tarefas e demais atividades relacionadas a realização da 39ª Gincana Cultural de São Jerônimo.	Equipe Armada	Equipe Gamers	Equipe Guarani	R$ 19.7000,00
	R$ 17.100,00	R$ 20.000,00	R$ 22.000,00	

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Contratação de 10 profissionais especializados em realizar segurança do evento do Desfile da Gincana em 21/09/2024.		Visibs Segurança	Multi Segurança	R$ 2.600,00
	R$ 2.000,00	R$ 2.300,00	R$ 3.500,00	

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Locação de 08 Banheiros Químicos para o Desfile da	Ambiclean	Brasil Soluções Ambientais	FreeBan	

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Gincana em 21/09/2024				R$ 2.645,00
	R$ 2.200,00	R$ 2.335,00	R$ 3.400,00	

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Contratação de Caminhão Trio Elétrico e Sistema de Sonorização	Artes do Du	Impacto Sonoro Eder Luis	Tato Som	R$ 30.500,00
	R$ 27.000,00	R$ 30.500,00	R$ 34.000,00	

Serviços de Locação - Aluguel				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
*Aluguel de Prédio com 300m2 juntamente com quadra de esportes.				R$ 8.000,00
	R$ 7.900,00			

- O município não possui nenhum outro prédio para alugar com as especificações técnicas necessárias pela Liga das Equipes conforme documento em anexo da Imobiliária André Dornelles Imóveis.

São Jerônimo, 15 de agosto de 2024

Leonardo Dias Gonçalves
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CEEE DISTRIBUIÇÃO | GRUPO equatorial ENERGIA

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr A, s. 721 - CEP 91410 - 400 Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E. 096/3156659

Classificação: PODER PUBLICO / ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL | Tipo de fornecimento: TRIFASICO

Tensão Nominal Disp. 220/127 | Lim.Mín. 202 | Lim.Máx. 231 | Tipo da Tarifa: B3_CONVENC

Tarifa Social de Energia Elétrica citada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/07/2024	05/08/2024	33	03/09/2024

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

CNPJ - **.***39000183/**-**
RUA OSWALDO ARANHA, 175 -
CENTRO
SAO JERONIMO - RS - CEP 96700-000

Parceiro de Negócio: 3547815

Número da UC: 35478152

Conta mês	Vencimento	Total à pagar
08/2024	28/08/2024	R$821,11

NOTA FISCAL No. 42474460 - SÉRIE 0 DATA DE EMISSÃO: 06/08/2024
Consulte Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta
Chave de Acesso
4324 0808 4671 1500 0100 6600 0042 4744 6010 3181 8371
Protocolo de Autorização: 1432400032576663 06/08/2024 11:43:13 UTC

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Nesta fatura, está sendo cobrado apenas o consumo deste mês. O consumo dos meses sem emissão de conta por calamidade, será cobrado em 6 parcelas, sem juros, nas faturas seguintes.
A CEEE-D, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado debitos de energia relativos a 2023, exceto debitos posteriormente apurados em revisoes de faturamento.
Substitui declaracoes de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 2023.
Periodos Band.Tarif.: Amarela:03/07-31/07 Verde:01/08-05/08

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
CONSUMO TUSD	kWh	946	0.470042	444.66	24.27	444.66	17%	75.59	0.364490
CONSUMO TE	kWh	946	0.359218	339.82	18.54	339.82	17%	57.77	0.278590
ADICIONAL BAND. AMARELA	kWh	808,882353	0.024291	19.60	1.07	19.60	17%	3.33	0.018850
CIP MUNICIPAL				26.66					
IMP.RET. (RPJ (1.20%)				-9.63					

Tributo	Base (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	804,08	17%	136.69
COFINS	667,38	5.4050%	36.07
PIS	667,38	1.1711%	7.81
Tributos Retidos		%	
IMP.RET. (RPJ	804,08	1.20%	-9.63

Histórico de Consumo

	Dias	Consumo	Consumo Diário
2024 AGO	33	948	28.57
JUL	0	0	
JUN	0	0	
MAI	0	0	
ABR	29	2094	72.21
MAR	31	2245	72.52
FEV	30	2222	74.07
JAN	29	1746	60.21
2023 DEZ	32	949	29.53
NOV	31	842	27.16
OUT	29	751	25.90
SET	32	883	27.59
AGO	30	910	30.33

E3C74

Recebido Contabilidade

Data: 07/08/24 Hora: ___

TOTAL 821,11

Medidor	Grandeza	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
1086704	CONSUMO kWh	TP	106446	107392	1	946

Reservado ao Fisco
2F89.16D7.7326.E33A.2716.8F7C.B411.3863

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
RE-3283/1	14/08/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 721 2333 - ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Solicitar religação

(51) 3382-5500

E acesse o nosso site para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Nome do cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERO | UC: 35478152 | Competência: 08/08/2024 | Vencimento: 28/08/2024 | Valor cobrado (R$): 821,11

836400000086 211100060006 001012024459 073181837276

DANFECEEEB (v1.02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.666.757/0001-44 MATRIZ		30/07/1998

NOME EMPRESARIAL
LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SAO JERONIMO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO ARANHA	175	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.700-000	CENTRO	SAO JERONIMO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2024** às **11:58:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/08/2024 11h34min

Número	Validade
2002	08/10/2024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA DE SJ CNPJ: 02666757000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 7214 - LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA DE SJ
Endereço: OSVALDO ARANHA, 175 - Bairro CENTRO - CEP 96.700-000

Código de Controle

CW03UHAA71HCXY92

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jerônimo (RS), 09 de Agosto de 2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SAO JERONIMO
CNPJ: 02.666.757/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:05 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2024.
Código de controle da certidão: **2409.531A.187E.2360**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SAO JERONIMO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.666.757/0001-44
Certidão nº: 53590815/2024
Expedição: 05/08/2024, às 13:10:31
Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SAO JERONIMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.666.757/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA DE SJ**

CNPJ base: **02.666.757/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29875010**
Autenticação: **40179100**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.666.757/0001-44
Razão Social: LIGA INDEP DAS EQU DA GINC SAO JERONIMO
Endereço: RUA OSVALDO ARANHA 175 / CENTRO / SAO JERONIMO / RS / 96700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801100987659944

Informação obtida em 05/08/2024 13:09:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Item 16

DECLARAÇÃO – CONTABILDIADE

Na qualidade de representante legal da Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

São Jerônimo, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO DIAS GONCALVES

Assinado de forma digital por LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2024.08.05 13:04:39 -03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES
Representante Legal da Entidade

ALESSANDRA VERONESE DA SILVA:00530673045

Assinado de forma digital por ALESSANDRA VERONESE DA SILVA:00530673045
Dados: 2024.08.05 11:48:50 -03'00'

ALESSANDRA VERONESE DA SILVA
Contadora CRC/RS 100579

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

ANEXO III

Decreto Municipal 5.330/2023

Item 11

DECLARAÇÃO AGENTE POLITICOS

Na qualidade de representante legal da Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a não há no quadro diretivo da Organização, agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como dos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da Parceria em referência, sob pena de responsabilização

São Jerônimo, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO DIAS GONCALVES

Assinado de forma digital por LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2024.08.05 12:09:20 -03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 12

DECLARAÇÃO – art. 39, Lei Federal 13.019/2014

Na qualidade de representante legal da Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não está nas situações de vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO DIAS GONCALVES

Assinado de forma digital por LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2024.08.05 12:57:17 -03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 13

DECLARAÇÃO – art. 34, Lei Federal 13.019/2014

Na qualidade de representante legal da Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade cumpre os requisitos de celebração da parceria previstos no art. 34, da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO DIAS GONCALVES

Assinado de forma digital por LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2024.08.05 12:57:48 -03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 14

DECLARAÇÃO – MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá manter as condições de habilitação e do plano de trabalho durante toda a execução da parceria.

São Jerônimo, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO DIAS GONCALVES

Assinado de forma digital por LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2024.08.05 12:58:20 -03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 15

DECLARAÇÃO – CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E IDONEIDADE

Na qualidade de representante legal da Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui idoneidade e capacidade técnica e gerencial para executar a parceria.

São Jerônimo, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO DIAS GONCALVES

Assinado de forma digital por LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2024.08.05 12:58:51 -03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 16

DECLARAÇÃO – CONTABILDIADE

Na qualidade de representante legal da Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

São Jerônimo, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO DIAS GONÇALVES
Representante Legal da Entidade

ALESSANDRA VERONESE DA SILVA
Contadora CRC/RS 100579

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 17

DECLARAÇÃO – art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, inscrita no CNPJ n°02.666.757/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr **LEONARDO DIAS GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 4065122261 e do CPF nº 944.510.790-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Jerônimo, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO DIAS GONCALVES
Assinado de forma digital por LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2024.08.05 13:00:39 -03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 18

DECLARAÇÃO – CONTRAPARTIDA
(caso se aplique)

Na qualidade de representante legal da Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui os recursos e estrutura necessária para suporta a contrapartida pactuada.

São Jerônimo, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO DIAS GONCALVES

Assinado de forma digital por LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2024.08.05 13:01:29 -03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 19

DECLARAÇÃO – SEM IMPEDIMENTO

Na qualidade de representante legal da Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não estão impedida de receber recursos públicos e de celebrar parcerias.

São Jerônimo, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO DIAS GONCALVES

Assinado de forma digital por LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2024.08.05 13:02:04 -03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 20

DECLARAÇÃO – PUBLICIDADE

Na qualidade de representante legal da Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá atender o princípio da publicidade, conforme estabelece o art. 11 da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO DIAS GONCALVES

Assinado de forma digital por LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2024.08.05 13:02:25 -03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 21

DECLARAÇÃO – DIRIGENTE RESPONSÁVEL

Na qualidade de representante legal da Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, **INDICAMOS**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que o Senhor **LEONARDO DIAS GONÇALVES**, portador do CPF 944.510.790-04, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

São Jerônimo, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO DIAS GONCALVES

Assinado de forma digital por LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2024.08.05 13:02:54 -03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO

O INÍCIO

A Gincana Cultural de São Jerônimo surgiu no ano de 1983, em homenagem ao padroeiro da cidade. Ela foi criada junto à festa de aniversário do município, realizada pelos festeiros da Igreja Católica. Com o tempo, o evento foi crescendo, evoluindo e se tornou independente da Festa da Igreja. Após a fundação da Liga das Equipes de São Jerônimo, esta se tornou a responsável pela Gincana e Festival de Artes Cênicas.

A LIGA

A Liga Independente das Equipes foi fundada em 1998 por integrantes representantes das equipes participantes da Gincana Cultural de São Jerônimo com o intuito de organizar o evento, que já era uma das maiores gincanas do estado. Com o passar dos anos, regras foram criadas para garantir a transparência dos processos da Liga em relação a organização do evento. A Liga tem uma diretoria formada por um integrante de cada equipe participante da gincana, além de membros que compõem os seus conselhos, também componentes em mesmo número em relação a cada equipe participante da gincana.

Os cargos de diretoria da Liga obedecem a um sistema de rodízio, o que permite a rotatividade e maior transparência nos processos internos. Hoje a Liga é responsável pela organização geral do evento, que inclui: seleção e contratação da equipe organizadora da gincana, organização do Festival de Artes Cênicas junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo e patrocinadores.

A GINCANA

A Gincana Cultural de São Jerônimo é um dos eventos mais tradicionais da região carbonífera, mobilizando a cidade e reunindo inclusive participantes de vários outros municípios do estado. A gincana consiste em uma disputa entre as equipes nas realizações de diversas tarefas com linguagem esportiva, intelectual, cênica, entre outras. Não tem idade para participar e, entrando dentro de cada equipe, é possível ver crianças, adultos, idosos, famílias, todos juntos e mobilizados pelo mesmo objetivo: fazer a sua equipe ser a grande campeã. São quarenta anos de evento, e durante todo esse tempo várias equipes fizeram parte dessa história. algumas acabaram, outras se dividiram e outras se fundiram, até termos as quatro atuais participantes: Águia de Fogo, Força SK, Medonhos e Poupança.

A Gincana ocorre sempre uma vez por ano, com duração de um final de semana, normalmente o mês de setembro, que celebra o aniversário do município. Esse evento conta hoje com um número expressivo de participantes, de todas as idades e origens sociais. As quatro equipes participantes somam mais de 5 mil componentes juntas, sem contar os inúmeros participantes e apoios de outros municípios. Por esse motivo, o evento possui um alcance relevante na cidade de São Jerônimo. Costuma-se dizer que no mês de setembro o município tem outros ares. E tem mesmo! Todos respiram gincana, nos preparativos para o grande dia do Festival de Artes Cênicas ou da Gincana!

O FESTVAL DE ARTES CÊNICAS

O Festival de Artes Cênicas, surgiu como Show de Escolha da Rainha, e carinhosamente sempre foi chamado como "baile da gincana". Em teoria, é apenas uma tarefa da Gincana Cultural de São Jerônimo, mas na realidade é o coração do evento. O festival teve início em 1990, é resumidamente uma apresentação artística realizada pelos membros da equipe, com a participação apenas de artistas amadores da cidade, que tem uma protagonista, que é a rainha. Anualmente, diferentes gerações se reúnem nas sedes de suas equipes para criar, planejar e ensaiar o show. O grande diferencial de tudo isso, é que o espetáculo é todo feito por amadores, verdadeiros apaixonados por esse evento. Idealizado, roteirizado, ensaiado e executado pelos membros da equipe, que se desafiam e descobrem verdadeiros dons, que levam para a sua vida. Inúmeros são os integrantes que traçaram seus futuros por causa do Baile da Gincana. O show é um ambiente plural, que incentiva a cultura e dá espaço para várias pessoas se tornarem verdadeiros artistas.

A criação artística de uma comunidade, levantando questionamentos e reflexões importantes, criando um ambiente de respeito, diversidade e união, formando artistas e realizando sonhos. O evento proporciona uma oportunidade única para a comunidade, que se não fosse ele, talvez nunca tivesse o contato direto com a arte. O Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo movimenta a região, leva pessoas que nem sempre estão envolvidas com a Gincana, mas que estão lá para prestigiar. Um espetáculo realizado por artistas amadores e locais, que há anos emocionam todos que assistem.

O Festival de Artes Cênicas é grandioso em seus números também. Ao todo, as equipes participantes reúnem elencos com mais de 400 pessoas envolvidas, entre elenco, produção e demais participantes que auxiliam na apresentação. Se contar o número de participantes que trabalham nos "galpões" de cada equipe no preparo desse espetáculo, esse número certamente é maior. A apresentação marca o início da Gincana Cultural como primeira tarefa e conta com um público superior a 2.500 pessoas, além do público que acompanha pelos veículos de imprensa locais, que transmitem via rádio ou redes sociais.

O Festival de Artes Cênicas é um espaço de difusão da cultura em todos os seus aspectos, além de levantar cada vez mais temas relevantes e que levam a reflexão da sociedade.

AS EQUIPES PARTICIPANTES

EQUIPE POUPANÇA

A Poupança é a mais antiga dentre as atuais equipes. Seu ano de fundação é o mesmo do evento, 1983. Ela foi criada por um grupo de amigos, a maioria deles funcionários da Caixa Econômica Federal de São Jerônimo. O nome da equipe é uma alusão a esse fato, já que foi escolhido na época para divulgar essa modalidade operada pelo banco. Durante a sua história, a Poupança foi quatro vezes campeã da Gincana Cultural, e sete do Show de Escolha da Rainha (atual Festival de Artes Cênicas).

EQUI MEDONHOS

Dois anos depois do surgimento do evento, em 1985, foi fundada a Equipe Medonhos, que desde então participa interruptamente do evento. Durante esses anos de história foram sete títulos, sendo a segunda maior campeã em São Jerônimo. A equipe é representada por seu mascote, caracterizado como uma criança travessa, buscando a identificação das crianças, que

sempre foram muito presentes dentro da equipe. A Medonhos foi a vencedora duas vezes do tradicional Baile da Gincana.

REFERÊNCIAS

EQUIPE ÁGUIA DE FOGO

A Equipe Água de Fogo, fundada no ano de 1986, hoje conta com aproximadamente 900 componentes e simpatizantes, e é considerada uma das mais tradicionais da cidade e do estado do Rio Grande do Sul. É a maior campeã da Gincana Cultural de São Jerônimo, possuindo 18 títulos do evento e 15 do Show de Escolha da Rainha. Um dos maiores orgulhos da equipe é ser formada por famílias, crianças que entraram por meio do convívio dos seus pais, cresceram ali, e hoje são as lideranças por trás de tudo.

EQUIPE FORÇA SK

A última equipe a formar o quarteto atual é a Força SK, fundada em 2012, através da fusão entre duas equipes: a Equipe Shalom, que surgiu no ano de 1999, criada por jovens, que ficou conhecida por ser um local de aceitação e de divulgação da diversidade e a Kamikaze, que surgiu em 2009, através de um grupo de amigos gincaneiros de longa data, que resolveram criar uma nova equipe com o objetivo de priorizar a gincana e fortalecer os laços de amizade com equipes de outras cidades. A Força SK tem três títulos da gincana e dois do baile no seu currículo. A equipe defende a ideia de que sempre foi "mais que uma gincana", que o evento é um local para manter amizades, e também priorizar o bem comum e a diversidade.

A RESPONSABILIDADE SOCIAL

Todos os números relacionados a Gincana Cultural de São Jerônimo são grandiosos. A Gincana deixou de ser uma brincadeira há muito tempo. E como não poderia deixar de ser, um evento tão grandioso tem que fazer sua parte junto ao município. Além de difundir a cultura, a Liga se preocupa em tornar a Gincana Cultural um evento inclusivo e relevante para o município.

A Liga tem algumas tarefas que são exigência para as organizadoras. Entre elas, tarefas que valorizam a história do município. E outra tarefa, a tarefa solidária, arrecada 1 tonelada de alimentos não perecíveis, que são entregues à Prefeitura Municipal para distribuição. Além disso, a Liga se mobiliza seus membros e as equipes para auxiliar o município em momentos de dificuldade, como na enchente que atingiu o município em novembro de 2023, em que a Liga arrecadou doações de roupas, alimentos, água e produtos de limpeza, além de distribuir refeições.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LEONARDO DIAS GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
4065122261 SSP/PC RS

CPF
944.510.790-04

DATA NASCIMENTO
11/06/1978

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO TAVARES GONCALVES
FLAVIA MARIA DIAS GONCALVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01810670163

VALIDADE
13/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/06/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2191976885

HZG

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JERONIMO, RS

DATA EMISSÃO
13/05/2021

2191976885

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07040883248
RS244739692

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Empresa: LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SAO JERONIMO
C.N.P.J.: 02.666.757/0001-44
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	**6,97C**
PATRIMÔNIO SOCIAL	**6,97C**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	**6,97C**
SUPERÁVIT ACUMULADO	1.505,24C
DÉFICIT ACUMULADO	1.498,27D

LEONARDO DIAS GONCALVES
Assinado de forma digital por LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2024.08.05 13:48:19 -03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES
PRESIDENTE
CPF: 944.510.790-04

ALESSANDRA VERONESE DA SILVA:00530673045
Assinado de forma digital por ALESSANDRA VERONESE DA SILVA:00530673045
Dados: 2024.08.05 13:45:34 -03'00'

ALESSANDRA VERONESE DA SILVA
Reg. no CRC - RS sob o No. 100579
CPF: 005.306.730-45

Empresa: LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SAO JERONIMO Folha: 0001
C.N.P.J.: 02.666.757/0001-44
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**6,97D**
CIRCULANTE	**6,97D**
DISPONIBILIDADES	**6,97D**
CAIXA	0,00
BANRISUL	6,97D
APLICAÇÃO - BANRISUL	0,00

Orçamento
Segurança

Orçamento Segurança



ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

APOIO TÁTICO SEGURANÇA PARA EVENTOS

CNPJ 51.320.599/0001-81

Fone: (51) 98589-8666

E-MAIL: silveirajohny@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

A/C da Liga Independente das Equipes da Gincana de São Jerônimo/RS

O presente orçamento tem por objeto a prestação de serviços de SEGURANÇA PATRIMONIAL, EMPRESARIAL, PORTARIA E LIMPEZAS EM GERAL, E EVENTOS, conforme valores abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E VALOR	VALOR TOTAL
10 (dez) seguranças para o evento a ser organizado pela Liga Independente das Equipes da Gincana de São Jerônimo - CNPJ nº 02.666.757/0001-44, e que irá ocorrer no dia 21/09/2024.	**10 (DEZ) SEGURANÇAS** **R$ 200,00 (duzentos reais) CADA**	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

OBS: nos valores acima não está incluído material de limpeza.

São Jerônimo/RS, 08 de agosto de 2024.

JOHNY SILVA SILVEIRA - CPF nº 013.019.640-18

VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

N°.27/24

PROPOSTA COMERCIAL

A/C Liga das equipes São Jerônimo/RS
Denis

RAZÃO SOCIAL: VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 42.790.702/0001-66

ENDEREÇO: Rua Dr. José Athanásio, nº 942, Bela vista, São Jerônimo – RS.

TELEFONES PARA CONTATO:

Rogério: (51) 99555-9308

Vitor Moscardini: (51) 99938-0273

Empresa: (51) 99957-6706

E-mail: visibs.comercial@gmail.com ou visibseguranca@gmail.com

VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

Somos uma empresa com profissionais de larga experiência no mercado de Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial, Empresarial, Portaria e Limpezas em geral, e Eventos.

Empresa habilitada junto ao G.S.G.V. (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guarda), órgão que regula o exercício das funções de segurança.

Contamos com profissionais capacitados para melhor atender as sua necessidade, de forma personalizada, com excelência e rapidez.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTALMENSAL
10	10 (dez) seguranças para o evento Desfile da gincana na noite do dia 21/09/2024	R$ 2.300,00

Valor Total R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

*Obs.: * Colaboradores devidamente uniformizados e identificados;*
** Valores já incluídos alimentação e transporte.*

São Jerônimo, 02 de Agosto de 2024.

VISIBS SEGURANCA E SERVICOS LTDA:42790702000166

Assinado digitalmente por VISIBS SEGURANCA E SERVICOS LTDA:42790702000166
ND: CHSR, OU=Presencial, OU=3934284900126, OU=AC SyngularID Multipla, OHICP-Brasil, CN=VISIBS SEGURANCA E SERVICOS LTDA:42790702000166
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.02 08:49:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MULTISEGURANÇA SERVIÇOS DE SEGURANÇA

CNPJ.15.830.388/0004-78

Ac

Liga independente das Equipes da gincana municipal de São Jerônimo

Orçamento de segurança/orientador

Serviço de segurança/orientador para Liga independente das Equipes da gincana municipal de São Jerônimo.

Local: Praça Júlio de Castilhos dia 21 de setembro de 2024, Início das 20h - final às 4h.

Quantidade 10 seguranças para o evento

Orçamento
Banheiros Químicos

Valor total R$ 3.500.00

Arroio dos ratos RS 08 de agosto de 2024

ANTONIO CARLOS DA SILVA
DIRETOR COMERCIAL
F: (51) 997 266 887

MULTISEGURANÇA
SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 15.830.388/0004-78

Orçamento
Banheiros Químicos

AMBICLEAN
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

À Liga Independente das Equipes da Gincana de São Jeronimo
CNPJ: 02.666.757/0001-44

Proposta orçamentária

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Locação de Sanitários Químicos Portáteis Masculino/Feminino, para evento na data de 21/09/2024 na localidade de São Jerônimo.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Diária	**08un de Sanitários Químicos Portáteis - produzido em polietileno de alta densidade, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico.**	R$2.200,00	R$2.200,00

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00

2- VALIDADE DA PROPOSTA:

PROPOSTA VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

Santa Cruz do Sul, 01 de Agosto de 20224

RAZÃO SOCIAL: **AMBICLEAN SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **40.179.627/0001-76**
ENDEREÇO: **ROD. 471, 6006 – VARZEA – SANTA CRUIZ DO SUL - RS**
FONE: (51) 99103-0982 E-MAIL:**gerencia@ambicleansolucoes.com.br**
Data do Orçamento: **22/05/2024**

AMBICLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 40.179.627/0001-76
INSC. EST. 1060204005
Rod. BR-471 nº 2075, Bairro: Avenida
96.816-216 Santa Cruz do Sul - RS

AMBICLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Dilcemar R. Dias - Gerente

BRASIL
Soluções Ambientais
A empresa amiga do meio ambiente

Liga Independente das Equipes da Gincana de Sao Jernonimo

Proposta de orçamento:

Locação Banheiros Químicos da marca POLYJOHN, modelo padrão, caixa de dejetos com assento com capacidade aproximada de 250 Litros, Mictório, suporte e reposição de papel higiênico, identificação masculino e feminino, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de água e esgoto.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
• **Locação de 08 Banheiro Quimicos –** • **Período: 01 DIA** • **LIMPEZA : XXXX** **Incluso na Locação: Transporte, instalação, limpezas, papel higiênico e retirada.** **Forma de pagamento: via pix, um dia antes da entrega, via cartão, após aprovação na entrega , via boleto com vencimento antes da entrega.** **Local: SÃO JERONIMO /RS**	**R$ 2.335,00**

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, entrega, impostos, obrigações, entre outros.

Validade da proposta: 10 dias.

Forma de Pgto:

Alexandre Rosa

Assistente Comercial

(51) 99836-4615

Porto Alegre, 01 de Agosto de 2024

Nota: Todo resíduo coletado é destinado para uma estação de tratamento licenciada pela Fepam
Licenças: FEPAM,SMAM,CREA,ANVISA, SMOV, NR33, NR35, VENTILAÇÃO MECANICA, IBAMA, LO FEPAM E SISTEMA DE AR MANDADO.

BRASIL
Soluções Ambientais
A empresa amiga do meio ambiente

CONDIÇÕES GERAIS

1. A contratada prestará a contratante, única e exclusivamente o serviço locação de banheiros químicos.
2. Serão fornecidos rolos de papel higiênico para o uso dos sanitários.
3. A contratante poderá solicitar limpezas semanais, se for de seu interesse.
4. Deverá ser realizada vistoria prévia nos equipamentos, no momento da entregar e/ou troca, sob pena de não serem aceitos reclamações posteriores. Todas e qualquer avariam nos equipamentos após o aceite na entrega serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, ainda que provocadas por terceiros, caso fortuito ou de força maior.
5. A contratante poderá solicitar a substituição dos equipamentos caso haja alguma falha nestes. As substituições somente serão efetuadas mediante prévio agendamento.
6. Os sanitários, entregues em perfeitas condições, são de responsabilidade do contratante pela devolução ao final do contrato no estado em que foi recebido, sob penade cobrança do valor de venda dos mesmos, equivalente R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por cada unidade de Banheiro Químico comum e R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta reais) por cada unidade de Banheiro com Acessibilidade.
7. Ao final do contrato o equipamento deverá estar disponível para retirada no mesmo endereço de entrega. O contrato deverá estar quitado na sua totalidade, sob pena demulta no valor de 10% do valor total do mesmo, acrescido de juros de 3% por dia de atraso.
8. Havendo parcelamento, este não poderá exceder o prazo de vigência do presente contrato.
9. O pagamento será feito mediante boleto bancário, que serão emitidos e enviados para oCONTRATANTE no endereço de e-mail cadastrado junto ao departamento comercial, o não recebimento do boleto não isenta o pagamento da mensalidade, ficando o CONTRATANTE responsável, no caso de não receber o boleto em até 03 (três) dias antesdo vencimento, de entrar em contato com o departamento financeiro através do número 512500-7008 (Ramal 396) e/ou 51 98010-1367 ou ainda por e-mail,
10. Optando o CONTRATANTE por parcelamento via boleto bancário as parcelas se darão com vencimentos nos dias 05 ou 20 de cada mês (conforme negociação).
11. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou de sua execução, são de responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária. A CONTRATANTE, se é quando fonte retentora, nos prazos e forma da Lei, descontará dos pagamentos que efetuará a CONTRATADA os tributos que eventualmente esteja OBRIGADA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
12. A não utilização pelo(a) CONTRATANTE dos serviços ora contratados, não o(a)desobriga de seu pagamento, haja vista estarem disponíveis a ele(a).
13. O presente contrato poderá ser mensal, podendo ser prorrogado mediante autorizaçãoformalizada com 15 dias de antecedência do termino do contrato.
14. As partes elegem o foro de Porto Alegre/RS para dirimirem quaisquer dúvidas oriundasdo presente instrumento.
15. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato deadesão em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

3.40

BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS
CONTRATANTE

KUHN SERVICOS DE LIMPEZA
LTDA:19134418000110

BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVICOS
CNPJ 19.134.418/0001-10
JOSÉ PEDRO BOESSIO, 2671 – CEP 90.250-050 – HUMAITÁ – PORTO ALEGRE/RS
BRASILSOLUCOESAMBIENTAIS@HOTMAIL.COM

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Número: 0001180/2024
Emissão: 06/08/2024
Validade: 06/09/2024

FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

Dados do Cliente

Cliente: LIGA IND. DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SAO JERONIMO
Endereço: RUA OSVALDO ARANHA, 175
Bairro: CENTRO **Cep:** 96700-000
Cidade: São Jerônimo / RS
Telefone: 51980636338
Email: carmenperes93@gmail.com

Aos cuidados de: CARMEN

Itens do Orçamento

Qtde.	Descrição	Valor
8	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD	3.400,00

Observações

Modelo de Locação:	EVENTO
Modo de Pagamento:	A VISTA
Dias de Locação:	01 DIA
Data de Entrega:	20/09/2024
Data de Retirada:	23/09/2024
Nº de Limpezas:	----
Dias de Limpezas:	----

LOCAL: RUA GETULIO VARGAS ESQUINA COM RUA RAMIRO BARCELOS - SÃO JERONIMO/RS

(=)TOTAL DO INVESTIMENTO: 3.400,00

SÃO LEOPOLDO, 06/08/2024

FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

LIGA IND. DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SAO JERONIMO

RUA LUIS CARLOS BIER, 300 - Bairro: FEITORIA - CEP: 93052-060 - SÃO LEOPOLDO / RS - CNPJ: 12.077.472/0001-21
(51) 3568-5221 / (51) 99516-6595
FREEBAN@FREEBAN.COM.BR / WWW.FREEBAN.COM.BR

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Número: 0001180/2024
Emissão: 06/08/2024
Validade: 06/09/2024

FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

SEMPRE BUSCAMOS COBRIR A OFERTA DA CONCORRÊNCIA!

- RESERVAS SOMENTE SERÃO FEITAS MEDIANTE PAGAMENTO DE 30% DO VALOR DA LOCAÇÃO.

CONTRATAÇÃO NORMAL DE LOCAÇÃO:
- Transporte (entrega e retirada);
- Instalação do(s) banheiro(s) limpo(s) pronto(s) para uso com papel higiênico;
- Acompanha água na pia, papel toalha e sabonete líquido para banheiro(s) VIP e LUXO.

CONTRATAÇÃO COM PROCEDIMENTO DE LIMPEZA:
- Reposição de insumo(s) biodegradável(eis) como bactericida, sanificante, odorizante e papel higiênico;
- Reposição de insumo(s) biodegradável(eis) como bactericida, sanificante, odorizante, papel higiênico papel toalha e sabonete líquido, para banheiro(s) VIP e LUXO;
- Sucção dos dejetos com caminhão especial à vácuo.

DOCUMENTAÇÃO:
- Fornecimento de toda documentação pertinente exigida pelos órgãos fiscais e ambientais, como AFT, LO, CR, LU, CTF, DESCARTE, FEPAM e IBAMA, ALVARÁS, CERTIDÕES, além de toda documentação fiscal exigida pelos órgãos municipais, estaduais e federais.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:
- O(s) banheiro(s) possuem (AxLxC + kg) = 2,35m x 1,10m x 1,10m com 85kg vazio e 305kg quando cheio para modelo(s) standatd;
- Teto translúcido, suspiro da caixa; aberturas laterais para ventilação, caixa de dejetos para 220 litros, piso antiderrapante , porta papel higiênico (4 rolos), mictório, fechadura livre/ocupado;
- O(s) banheiro(s) VIP ainda possuem pia com reservatório de água de 50 litros, porta papel toalha e porta sabonete líquido;
- O(s) banheiro(s) LUXO possuem os itens do VIP e possuem descarga na caixa de dejeto;
- Ambos fabricados em polietileno de alta densidade modelo(s) PRIME e POLYJOHN.

OBSERVAÇÕES:
- O(s) banheiro(s) quando instalado(s) devem ficar em local de fácil acesso para limpeza com caminhão e distância máxima de 20 metros do estacionamento do veículo para a higienização;
- Não instalamos banheiro(s) em segundo piso ou pavimento.

RUA LUIS CARLOS BIER, 300 - Bairro: FEITORIA - CEP: 93052-060 - SÃO LEOPOLDO / RS - CNPJ: 12.077.472/0001-21
(51) 3568-5221 / (51) 99516-6595
FREEBAN@FREEBAN.COM.BR / WWW.FREEBAN.COM.BR

Orçamento Organizadora

MICHELE OLIVEIRA REICHERT
CNPJ 55.865.008/0001-02
10A RUA ELZA MARIA PEREIRA PITTIGLIANI 425
IMBITUBA SC
Fone: (48) 93380 4089

ORÇAMENTO – Gincana de São Jerônimo - 2024

Baseado nas informações iniciais e nas datas previstas para o evento, a Armada Organizadora estipula o valor abaixo como orçamento para a organização de sua gincana:

Valor: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais) *

* O referido valor deve ser pago em três parcelas:

1ª parcela: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) - até o dia 26 de Julho de 2024.

2ª parcela: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) - até o dia 05 de

Setembro de 2024. 3ª parcela: 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) - até três

dias uteis após a realização da Gincana (até 01/10/2024).

A Armada Organizadora reserva-se no direito de cancelamento do Contrato (sem restituição de quaisquer valores já pagos) em caso de atraso superior a cinco dias da data limite para crédito da parcela, e/ou cancelamento/adiamento do evento por quaisquer motivos.

O referido valor do orçamento não contempla nenhum tipo de premiação, organização de shows, espetáculos, desfiles ou outros eventos ligados ou não ao evento, que não sejam de competência da Armada Organizadora.

ACOMODAÇÕES

A Armada Organizadora necessitará de um local que servirá de sede durante todo o evento e que ofereça para a equipe:

- Privacidade para trabalhar com informações que sejam sigilosas até a sua divulgação pela organizadora.
- Cozinha em condições de uso (com fogão, geladeira, panelas, pratos e utensílios).
- Banheiros em condições de uso e chuveiro quente
- Além de:
  - Uma sala de trabalho, com capacidade para 15 pessoas com comodidade, mesas, cadeiras e acesso à Internet de alta velocidade (banda larga de pelo menos 10mbps). Podendo esta ser via wireless ou cabeada (com o mínimo de 10 pontos)
  - Uma sala que servirá para reuniões da organizadora com os líderes das equipes (capacidade para 30 pessoas com assentos)
  - Estacionamento ou área pública de estacionamento próxima às acomodações.

Validade do orçamento: Setembro/2024

GUARANI
Organizadora de Gincanas

ORÇAMENTO PARA A 39º GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO/RS - 2024

APRESENTAÇÃO

A Guarani Organizadora de Gincanas foi fundada em janeiro de 2017 e é composta por integrantes, cada qual com um com propósitos e características únicas para alcançar a missão da equipe: proporcionar diversão e entretenimento cultural. Visando sempre o comprometimento e a seriedade, busca integrar todos os participantes, do mais novo ao mais velho.

Para isso, a Equipe traz como tema o início e o desenvolvimento da história do Rio Grande do Sul, primeiramente ocupado por três nações indígenas que ocupavam o território: gê, pampiano e, o grupo mais numeroso, os guaranis. Estes índios, os Guaranis, seminômades, habitavam o leste do rio Uruguai, das serras e as planícies litorâneas. Os guaranis, principalmente os do grupo Tape, foram o elemento básico na formação das reduções jesuíticas.

Assim, estes índios tiveram papel fundamental na construção da história do RS desde o seu início até hoje, deixando histórias e costumes que serão relembrados e retratados por vocês gincaneiros, através das tarefas elaboradas pela Equipe Guarani. Os seguintes personagens da história do Rio Grande do Sul compõem a equipe:

- **Tupã** - é uma das divindades adoradas pelos índios tupi-guarani. Deus do bem, tentava curar os doentes, criador do relâmpago e trovão.
- **Sepé Tiaraju** - foi um cacique que liderou os índios missioneiros na Guerra Guaranítica, resistência armada contra tropas portuguesas e espanholas. Ocorreu devido ao Tratado de Madri, assinado em 1750 por Portugal e Espanha, que determinava que a população dos Sete Povos das Missões - cerca de 30000 índios - deveria deixar a área, que ficaria para os portugueses, e transferir-se para o outro lado do Uruguai, que pertencia aos espanhóis.
- **Bento Gonçalves da Silva** - foi um dos principais líderes da Revolução Farroupilha, guerra contra o governo imperial do Brasil, que levou a declaração da independência da província de São Pedro do Rio Grande do Sul como estado republicano, dando origem a República Rio-Grandense. Além disso, foi o primeiro Presidente da República Rio-Grandense.
- **Mário Quintana** - Mário Quintana foi um importante escritor, jornalista e poeta gaúcho. Nasceu na cidade de Alegrete (Rio Grande do Sul) no dia 30 de julho de 1906. Trabalhou também

como tradutor de importantes obras literárias. Com um tom irônico, escreveu sobre as coisas simples da vida, porém buscando sempre a perfeição técnica.

- **Anita Garibaldi** - nascida Ana Maria de Jesus Ribeiro, muitas vezes é apresentada em abordagens acadêmicas ou literárias como a "heroína de dois mundos". Anita não é personagem de ficção, mas conquistou muitos dos adjetivos atribuídos a Ana Terra, como mulher forte, guerreira e corajosa, pela ousadia em desenhar seu próprio caminho, abandonando o marido com quem fora obrigada a casar-se aos 14 anos para seguir com Giuseppe Garibaldi. Em abril de 2012 foi sancionada uma Lei que determinou que seu nome fosse inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

- **Jacobina Mentz Maurer** - foi da primeira comunidade alemã do Brasil e liderou uma seita religiosa cristã e fanática. Os seguidores desta seita ganharam a alcunha de "mucker", termo alemão que pode significar santarrão, beato ou fanático religioso. Entre 1868 e 1874 ocorreu a revolta dos muckers, acontecida no atual estado brasileiro do Rio Grande do Sul.

- **Júlio Prates de Castilhos** - foi líder dos republicanos (pica-paus) na Revolução Federalista (1893). Foi presidente do Rio Grande do Sul por duas vezes e principal autor da Constituição Estadual de 1891.

- **Teixeirinha:** - nasceu na cidade de Rolante, distrito de Mascaradas, Rio Grande do Sul, em 03 de março de 1927. Aos seis anos de idade perdeu o pai e aos nove anos a mãe. Ficando órfão foi morar com parentes, mas estes como não tinham condições de sustentá-lo, saiu pelo mundo fazendo de tudo um pouco. Com o coração voltado para a música, nas horas vagas era solicitado para animar festas, iniciando assim sua carreira com shows. Sem estudar canto nem música, possuía muita capacidade de improvisação. A beleza simples de suas letras e a melodia comunicativa de suas músicas eram frutos de inspiração espontânea, gerados por sua vivência, seu amor à vida e aos seus semelhantes.

- **João Simões Lopes Neto** - foi o maior autor regionalista do Rio Grande do Sul, pois procurou em sua produção literária valorizar a história do gaúcho e suas tradições. Só alcançou a glória literária postumamente, em especial após o lançamento da edição crítica de Contos Gauchescos e Lendas do Sul.

- **Ana Terra** - é uma personagem que integra o primeiro volume da trilogia O Tempo e o Vento, O Continente vol. 1. É protagonista do primeiro drama por que passa a família de pioneiros gaúchos na saga histórica e regionalista que se desenvolve onde hoje é o território do Rio Grande do Sul. Possui personalidade forte, de garra, obstinação e resistência frente a todas as perdas e violências que sofre, o que a torna um símbolo da mulher gaúcha.

- **Érico Veríssimo** - Érico Veríssimo (1905-1975) foi um escritor brasileiro. Nasceu em Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, no dia 17 de dezembro de 1905. Filho de Sebastião Veríssimo da Fonseca e de Abegahy Lopes, uma tradicional família de proprietários de terras, que perdeu tudo no começo do século. "Olhai os Lírio do Campo", é sua obra-prima. Foi um dos melhores romancistas brasileiros. Fez parte do Segundo Tempo Modernista. Recebeu o "Prêmio Machado de Assis" pelo conjunto da obra e o "Prêmio Graça Aranha" com "Caminhos Cruzados".

- **Quero-quero** – Mascote Frederico, sentinela dos pampas, o pássaro está sempre alerta, defendendo bravamente seu território e ninho. A ave faz seu ninho no chão, com preferência para os campos. Emite um estridente grito a qualquer ameaça.

CURRÍCULO

- XIII Gincana da Schmierfest de Presidente Lucena – 11/2017
- XI Gincana de Nova Petrópolis 2018 – 03/2018
- I Gincana Municipal de Lindolfo Collor 2018 – 03/2018
- 9ª Gincataí – Gincana de Gravataí – 11/2018
- XXXIII Gincana Cultural de Charqueadas – 03/2019
- XV Gincana da Schmierfest de Presidente Lucena – 10/2019
- XXXVII Gincana Cultural de São Jerônimo – 09/2022
- 35ª Gincana Cultural de Charqueadas – 02/2024

DAS TAREFAS

As tarefas propostas serão nas seguintes categorias: Artísticas (construção, fotos, vídeos, etc.), Esportivas, Rua, Charadas, Diversas (pessoas, documentos, etc.), visando total entretenimento dos participantes. O objetivo de muitas tarefas é buscar a resolução dentro da cidade, trazendo a comunidade a interagir com o evento. A divulgação das tarefas poderá ser a partir da divulgação do regulamento da gincana, e entre elas, ao menos uma será de cunho beneficente.

PROPOSTA

Com a finalidade de apresentar orçamento para a **Gincana de Cultural de São Jerônimo 2024**, oferecemos os seguintes serviços:

- Reuniões antecedentes a gincana, com as equipes e/ou organizadora do evento;
- Criação, divulgação e fiscalização das tarefas;
- Reunião posterior ao término da gincana;
- Apresentação do resultado final.

Caberá à contratante disponibilizar:

- Fornecer a Equipe Guarani um local que contenha no mínimo quatro (04) salas com mesas e cadeiras, com acesso ininterrupto à internet, que será utilizado como sede central da organizadora.
- Uma sala ampla, com bom espaço, a fim de serem realizadas as reuniões com as equipes antes do início, durante e após o término da gincana.
- Um local amplo e coberto para a realização de tarefas esportivas e artísticas.
- Equipamentos de som, como caixa de som, no mínimo um microfone e cabos.
- No mínimo um banheiro, com no mínimo um chuveiro, para uso exclusivo da organizadora.
- Cozinha com uma geladeira, fogão e/ou forno.

OBS.: caso não seja possível disponibilizar algum desses itens, entrar em contato com a organizadora para que sejam realizados ajustes.

ORÇAMENTO

Como remuneração pelos serviços de criação, divulgação e fiscalização das tarefas para a realização do evento, solicitamos o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)*.**

* Forma de pagamento: 50% do valor (11.000,00) **45 dias antes do evento** e os 50% restantes (11.000,00) em até **24 horas antes do início do evento.**

** O referido valor não contempla nenhum tipo de premiação em dinheiro ou troféus. Ficando assim sob responsabilidade da contratante.

*** **Ao final da gincana, R$1.000,00 (mil reais) já inclusos no orçamento total, serão doados a uma entidade beneficente de São Jerônimo a ser escolhida pela equipe organizadora.**

DO PROJETO

Esta proposta é apenas uma apresentação, portanto quaisquer casos omissos poderão ser esclarecidos com a equipe organizadora, a fim de adequar o evento de acordo com os interesses e disponibilidade da contratante. **Disponibilizamo-nos a prestar maiores informações e apresentar o projeto às equipes participantes e/ou contratante.**

SITE: www.organizadoraguarani.com.br

E-MAIL: guaraniorganizadora@gmail.com

Atenciosamente,

Guarani Organizadora de Gincanas

Anderson Dilli Lisboa

Contato: (051) 9 9843 4361

Porto Alegre, 01 agosto de 2024.

GAMERS
ORGANIZADORA DE GINCANAS

APRESENTAÇÃO

A Gamers Organizadora de Gincanas foi criada em dezembro de 2018, composta por gincaneiros de diversas equipes do Estado, cada qual com diferentes anseios, porém em comum portadores de uma positiva inquietude e tencionados a inovar de maneira responsável e dinâmica.

A temática da organizadora permeia o mundo dos jogos, abrangendo desde os clássicos que relembram os tempos de Fliperama aos mais inovadores jogos que acompanham de igual para igual o desenvolvimento tecnológico, na certeza de que esta é uma tônica que cativa e integra gincaneiros de todas as idades. E é isso que a Gamers Organizadora de Gincanas almeja: integração entre gincaneiros, não ousamos aqui citar que queremos unir mais velhos e mais novos, pois o simples fato de ainda "gincanear" nos torna eternamente jovens, portanto arriscamos estreitar relações entre jovens de todas as idades através de uma nova dinâmica de fazer gincana.

O mundo dos jogos encanta e seduz a todos, estimula o imaginário e proporciona a construção de uma distorção espaço-temporal, e é nessa fenda que permeia a realidade e a ficção que podemos construir e viver em diferentes mundos, ser quem quiser ser, oscilar entre a personificação do heroi e do vilão, lutar pela própria existência e atingir os objetivos. O jogo é entretenimento e aprendizado, mas também é fuga, não no sentido pejorativo de fugir, mas uma maneira de abstração e enfrentamento de conflitos reais.

CURRÍCULO

A organizadora conta com gincaneiros que carregam na bagagem mais de 15 anos de experiência em gincanas, os quais já participaram de todas as "fases" e novos desafios do mundo gincaneiro, agregando conhecimento desde as gincanas escolares até as grandes organizações municipais.

GINCANAS ORGANIZADAS

1. 2019 | I Gincana Interna da TNT - Novo Hamburgo/RS
2. 2019 | XI Gincana IFSUL Câmpus Charqueadas/RS
3. 2019 | I Gincana Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS
4. 2020 | VI Gincana Municipal de Lindolfo Collor/RS
5. 2020 | II Gincana Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS
6. 2023 | XVII Gincana Municipal de Campo Bom/RS
7. 2023 | X Gincana Municipal de Parobé/RS
8. 2024 | XV Gincana Cultural Municipal de Nova Petrópolis/RS

TAREFAS

As tarefas a serem desenvolvidas pela organizadora compreendem as seguintes categorias:

- Artísticas (construções, caracterizações, coreografias, etc.);
- Objetos (itens antigos, colecionáveis e promocionais, etc);
- Esportivas (atividades físicas de habilidade, cooperação e sorte);
- Rua (tarefas externas com mapeamento de locais da cidade, localização de itens e pessoas);
- Charadas (tarefas de raciocínio lógico, conhecimentos gerais, etc);
- Diversas (pessoas, documentos, notas, contas de luz e água, objetos, etc.)
- Mídias (tarefas que envolvem produções de vídeos, fotografia, etc.)

Com o objetivo de entretenimento dos participantes, buscamos proporcionar um evento cultural, resgatando a história da cidade.

PROPOSTA

Com o objetivo de apresentar orçamento para a GINCANA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO em 2024 oferecemos os seguintes serviços:

- Reuniões antecedentes a gincana com as equipes e/ou organizadora do evento;
- Criação, divulgação e fiscalização de todas as tarefas;
- Apresentação do resultado final.

DAS PARTES DA CONTRATANTE

a) Fornecer a Gamers Organizadora de Gincanas um local que contenha no mínimo uma sala com mesas e cadeiras, com acesso ininterrupto à internet, que será utilizado como sede central da organizadora.
b) Uma sala ampla com espaço para 25 pessoas, a fim de serem realizadas as reuniões com as equipes antes do início, durante e após o término da gincana.
c) Um local amplo e coberto para a realização de tarefas esportivas e artísticas.
d) Equipamentos de som, como caixa de som, no mínimo um microfone e cabos.
e) No mínimo um banheiro, com no mínimo um chuveiro, para uso exclusivo da organizadora.
f) Cozinha com uma geladeira e fogão e/ou forno. OBS.: caso não seja possível disponibilizar algum desses itens, entrar em contato com a organizadora para que sejam realizados ajustes.

GAMERS
ORGANIZADORA DE GINCANAS

ORÇAMENTO

Como remuneração pelos serviços prestados pela equipe Gamers Organizadora de Gincanas, que compreendem a criação, divulgação, fiscalização das tarefas e resultado final para a realização da Gincana Municipal de São Jerônimo em 2024, solicitamos o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)*.

*O valor mencionado poderá ser reajustado positivamente caso haja a adesão de mais uma equipe, além do atual cenário, à Gincana Municipal de São Jerônimo 2024.

*O valor mencionado deverá ser creditado de maneira a ser combinada previamente com a organizadora, em conta a ser fornecida pela Gamers, sendo que o valor deve ser pago até o dia do evento ou conforme negociação prévia.

Além do valor deste orçamento da equipe Gamers Organizadora de Gincanas, a contratante deverá ficar a cargo das premiações para as equipes participantes do evento.

DO PROJETO

O presente ofício é apenas uma apresentação, então quaisquer dúvidas omissas poderão ser esclarecidas com a equipe organizadora, para adequar o evento de acordo com os interesses e disponibilidade da contratante. Estamos disponíveis para maiores informações e apresentar o projeto às equipes participantes e/ou contratante.

E-MAIL: contato@gamersorganizadora.com.br
FACEBOOK: www.facebook.com/gamersorganizadora
INSTAGRAM: https://www.instagram.com/gamersorganizadora/

Atenciosamente,
Gamers Organizadora de Gincanas
Adam Tavares | (51) 994136601
Gravataí, 2 de Agosto de 2024

Orçamento

Som/Trio

ARTES DO du

Um Show
no seu Evento!

Orçamento:

Evento: Desfile Gincana
Local: Bonato até Praça SJ
Data: 21/09/2024
Horario: a definir
Contato: Leonardo Gonçalves

Caminhão para montagem tipo Trio Elétrico

- 1 Caminhão com no mínimo 6 metros de comprimento, carga seca, para instalação de Sistema de som, luz, estruturas e Gerador para desfile das equipes da Gincana de São Jerônimo
- 1 Motorista

Sistema de Sonorização

- 24 Lines Array 2x8"
- 8 Caixas de Sub 2 x 18"
- Amplificação e processamento digital
- 1 Mesa de som digital 32 canais
- 16 refletores de LED, 4 Refletores Cob 300W
- 8 Moving Bean, 4 Moving Wash, 8 Atomic, 1 Fog 3000W
- Sistema de Main Power, Console GrandMA 2
- 1 Técnico

Gerador

- Gerador de 55 KWA, para todo sistema de som e luz.

Estruturas

- Aproximadamente 60 metros de Estrutura, para montagem de todo sistema de som e luz

Valor total R$ 27.000,00

Eduardo Costa de Souza
99947 5898

(51) 3651.3793 I 9947.5898
www.artesdodu.com.br
facebook.com/artesdodu

DJ EDER
som, luz e imagem
IMPACTO SONORO

Butiá 06 de dezembro 2023.

ORÇAMENTO

Solicitante:

Evento: Desfile Gincana Casamento

Data evento: 21 Setembro 2024
Local : Bonato até Praça SJ (São Jeronimo)

Caminhão para montagem Som para Trio Eletrico, para instalação de Sistema de som, luz, estruturas e Gerador para desfile das equipes da Gincana de São Jerônimo - 1 Motorista **Sistema de Sonorização** - 20 Lines Array 2x8" - 8 Caixas de Sub 2 x 18" - Amplificadores e sistema de equalizador digital - 1 Mesa de som digital 32 canais Behringer X32 - 16 refletores de LED, 4 Refletores Cob 200W - 8 Moving Bean,2 Moving Wash, 8 Atomic, 1 Fog - Sistema de Main Power, Console GrandMA 2 - 1 Técnico **Gerador** - Gerador de 50 KWA, para todo sistema de som e luz. **Estruturas** - treliças compatíveis com sistema de Iluminação a ser fixada em torno de 50 metros.	VALOR R$ 30.500,00
Valor total do pacote	**30.500,00**

Eder Luis Smolarck Lopes

Assinado de forma digital por Eder Luis Smolarck Lopes
Dados: 2024.08.15 09:37:21 -03'00'

Local do evento deve conter energia estabilizada 220Volts.

Deslocamento por conta da empresa contratada

Orçamento valido por 20 dias .

Rua Cel. Vicente Soares de Carvalho 1068- Butiá – RS CNPJ 18.363.805/0001-65

FONE: 51 97570335 -TIM – 51 95639312- VIVO

Eder Luis Smolarck Lopes

Assinado de forma digital por Eder Luis Smolarck Lopes
Dados: 2024.08.15 09:37:40 -03'00'

Doe Sangue...Salve Vidas

Sonorizações

Endereço: Rua Cel. João Alves De Borba, 117 – Centro – Triunfo/RS – CEP:95840-000
Telefones: (51) 3654-3183 / 9.9135-7541 – e-mail: tatosom@icloud.com

Orçamento 14/24

Triunfo, 14 de agosto de 2024

Conforme solicitado segue o orçamento para o serviço de Sonorização de evento: Desfile Gincana de São Jerônimo, com caminhão Trio Elétrico, dia 21/09/24.

Caminhão para montagem tipo Trio Elétrico, com 8 metros de comprimento e motorista, para montagem de som, luz e gerador, ficando a disposição do evento, no período combinado

Conjunto de Sonorização

16 Lines Array 1 x 12"+ Drive, 8 Caixas de Sub 2 x 18", Amplificação e processamento digital
1 Mesa de som digital 16 canais, 16 refletores de LED, 4 Refletores Cob 300W, 6 Moving Bean, 8 Atomic, 1 Fog 3000W, Sistema de Main Power, Console Avolites
1 Técnico

Gerador
- Gerador de 80 KWA, para todo sistema de som e luz.

Estruturas
- Aproximadamente 50 metros de Estrutura, para montagem de todo sistema de som e luz

Valor Total conforme as descrições acima: R$ 34.000,00

04.552.173/0001-73
MARCOS MAIOLI TATTO
RUA CORONEL JOÃO ALVES DE BORBA, 117
CENTRO - CEP 95840-000
TRIUNFO - RS

Validade 30 dias

MARCOS MAIOLI TATTO

Endereço: Rua Cel. João Alves De Borba, 117 – Centro – Triunfo/RS – CEP:95840-000
Telefones: (51) 3654-3183 / 9.9135-7541 – e-mail: tatosom@icloud.com

Orçamento
Aluguel Prédio
QG Central

PROPOSTA DE ALUGUEL

A Liga Independente das Equipes de São Jerônimo

Proposta de aluguel para as atividades 39ª Gincana Municipal de São Jerônimo, pelo período de 26 a 30 de setembro de 2024, oferece um pacote completo, com uso do centro esportivo e do prédio, pelo período de 5 dias, o que se torna ideal para as atividades da 39ª Gincana Municipal de São Jerônimo,

Imóvel: Acesso Rua General Osório, 322

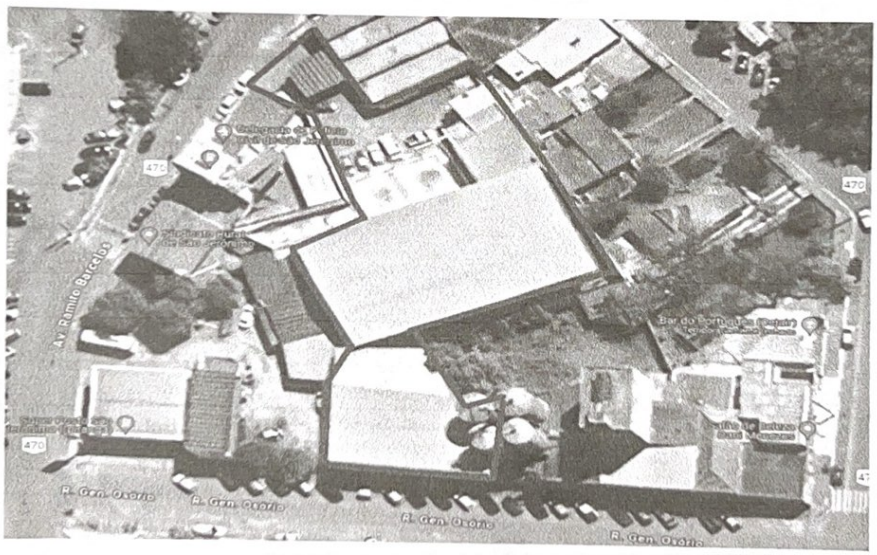
- Aluguel de um prédio de 800m² - espaço amplo para realização de atividades.
- Zona central do município
- 4 salas
- Banheiros e cozinha

Quadra: Acesso Rua Nicácio Machado, 15

- Quadra de futebol e quadra de areia
- Banheiros e Vestiários para uso dos ocupantes
- Cozinha equipada com churrasqueira, ideal para eventos e confraternizações.

Período: 26 de setembro a 30 de setembro (5 dias)

O valor total estipulado de **R$ 7.900,00**.



São Jerônimo, 15 de agosto de 2024.

EDUARDA [illegible]

CNPJ: 3[illegible]2

Fone: 3651-2486
ANDRÉ DORNELLES
CRECI 11539
CORRETOR DE IMÓVEIS

DECLARAÇÃO

À Liga Independente das Equipes de São Jerônimo
CNPJ: 02.666.757/0001-44

André de Oliveira Corretor de Imóveis, CRECI 11.539 PF, estabelecido comercialmente à Rua Ramiro Barcelos, 373, Bairro Centro nesta cidade, **por meio desta declaração,** informa que, após análise das opções disponíveis, o imóvel localizado na Rua General Osório, 322, é o único no município de São Jerônimo que atende plenamente às necessidades e demandas específicas estabelecidas pela Liga das Equipes.

Este imóvel possui um prédio amplo, adequado para as atividades planejadas, e conta com um centro esportivo anexo, o qual será essencial para a realização das tarefas da 39ª Gincana Municipal.

São Jerônimo, 20 de agosto de 2024.

André Dornelles
Corretor de Imóveis - CRECI 11.539

André de Oliveira Dornelles
Corretor de Imóveis- CRECI 11.539PF

PARECER TÉCNICO

Assunto: Parceria com a Liga das Equipes da Gincana

Veio a esta Secretaria, processo 1985/2023, com objetivo de parceria entre o município e a Liga das Equipes da Gincana de São Jerônimo, visando a realização da XXXIX edição.

Em análise a documentação, podemos considerar de fundamental importância para a sociedade o apoio do poder público em demandas culturais.

O apoio da prefeitura demonstra o reconhecimento da importância desses eventos para a preservação das tradições locais e contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade. A gincana envolve diversos setores da sociedade, desde escolas e grupos culturais até empresas locais. O apoio da prefeitura incentiva esses diferentes segmentos a participarem e se engajarem no evento, promovendo a união e a integração da comunidade.

Em resumo, o apoio da prefeitura é fundamental para garantir o sucesso e a continuidade de uma gincana cultural já tradicional no município. Além de proporcionar uma experiência enriquecedora para os participantes, esses eventos contribuem para a valorização da cultura local, promovem o turismo e o desenvolvimento econômico da região, fortalecendo o senso de comunidade entre os moradores. Registra-se ainda que é entidade única que atende aos objetivos da execução da gincana cultural.

Desta forma, emitimos parecer no sentido de haver viabilidade técnica, bem como é de interesse da municipalidade a formalização do termo de parceria entre o Município e a Liga da Gincana.

São Jerônimo, 27 de agosto de 2024

Tiago dos Santos de Oliveira
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

PROCESSO: Processo nº 2219/2024

OBJETO: Celebração de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil

PARTES: Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo

PARECER

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

A Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, associação civil, de caráter cultural e sem fins lucrativos, solicita, através do plano de trabalho, protocolizado junto a esta Prefeitura, a realização de parceria voluntária para o ano de 2024, a fim de organizar a XXXVX Gincana Cultural de São Jerônimo.

A Lei Federal nº 13.019/14 traz em seu texto os conceitos básicos para que uma entidade seja considerada organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º, serão assim consideradas:

- **as entidades privadas sem fins lucrativos** que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- **as sociedades cooperativas** previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento,

educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

- **as organizações religiosas** que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

A Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo é uma instituição de caráter cultural, mantendo processo artístico que auxilia na inclusão e desenvoltura da comunidade local, oferecendo acesso à cultura e arte de forma ampla e plena.

A fim de explicar o trabalho da mesma, cumpre esclarecer que a LIEGCSJ é composta por 4 equipes, as mesmas, durante todo o ano, arrecadam fundos para investir na realização do show para escolha da rainha, desfile de rua e participação nas tarefas da gincana.

É de conhecimento de toda a população local que o evento Gincana Cultural de São Jerônimo tem um período de trabalho com o público de quase 06 meses, sendo que durante este tempo todas as equipes oferecem gratuitamente oficinas de dança, teatro, confecção de figurinos, montagem de cenários, tarefas que estimulam o raciocínio, que envolvem práticas esportivas e de conscientização social e ambiental para a população.

A criação artística de uma comunidade, que levante questionamentos, e coloque em cena o resultado de uma pesquisa do pensamento e relação humana, por si só se justifica para ter prioridade em investimentos financeiros privados ou públicos.

A Administração acredita que o proporcionado para a população traz mais e maiores oportunidades para novas montagens e a movimentação da cultura local, pois envolve um universo de pessoas que dificilmente teria acesso ao bem artístico, pois muitos não possuem condições econômicas para frequentar espaços culturais.

Assim, a Gincana de São Jerônimo, representada pela LIEGCSJ, indubitavelmente, esta enquadrada na classe de organização da sociedade civil, mais especificamente como entidade privada sem fins lucrativos.

Ademais, a natureza do objeto da parceria é plenamente aplicável a legislação vigente, consistindo em interesse recíproco e de mútua cooperação, cabendo ao Município incentivar e dar viabilidade para que ocorra.

Passamos a análise da viabilidade formal da parceria.

Com o intuito de verificar as condições da parceira para exercer de forma correta a parceria firmada, bem como auferir as exigências legais, a lei trouxe os seguintes documentos obrigatórios para a apresentação:

> Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil **deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam**, expressamente:
>
> **Comprovação através do estatuto social - não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas**:
>
> I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;:
>
> III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
>
> **Declaração firmada pelo contador da entidade de que a mesma faz observância aos princípios e normas de contabilidade e apresentação dos demonstrativos contábeis do último ano:**
>
> IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
>
> V – possuir:
>
> a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de **documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; **sugere-se a apresentação de atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos ou outras formas de comprovação.**

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; **sugere-se a apresentação de declaração contendo a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade, além de apresentação de material gráfico (fotos, vídeos, etc).**

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, **as organizações da sociedade civil deverão apresentar**:

II - **certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa**, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III - **certidão de existência jurídica** expedida pelo cartório de registro civil ou **cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações** ou, tratando-se de sociedade cooperativa, **certidão simplificada emitida por junta comercial**;

V - **cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual**;

VI - **relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade**, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - **comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado**;

Conforme documentação acostada, a entidade cumpre os requisitos exigidos pela lei, tais como:

- Tem objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em especial a de organização do evento Gincana Cultural de São Jerônimo, conforme o artigo 1º de seu estatuto.

- Está previsto em seu estatuto, artigo 32º, que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a entidade de caridade ou assistência social.
- Conforme documentação acostada a entidade mantém contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade.
- A entidade possui mais de 20 anos de existência, tendo sido parceira da Prefeitura Municipal de São Jerônimo desde a sua criação.
- A entidade apresentou todas as negativas solicitadas, não possuindo qualquer pendência financeira ou fiscal.
- A entidade está regularmente constituída, possuindo diretoria eleita, com plenos poderes para representá-la e não possuindo qualquer restrição prevista na Lei nº 13.019/14, conforme as declarações firmadas e anexadas ao plano de trabalho.

Da mesma forma, a lei prevê exigências quanto a formulação do plano de trabalho, trazendo em seu texto os seguintes requisitos:

> Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:
> I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
> II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
> II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
> II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
> III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
> IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

O plano de trabalho apresentado contempla as exigências legais, cabendo aqui a citação das mesmas:

- A descrição da realidade objeto da parceria foi bem descrita e evidencia a necessidade de a Administração Pública colaborar com a entidade para o fim de promover o evento que é de interesse municipal e tradicional para a população.

- As metas são claras e de fácil verificação, o que poderá ser facilmente auferida pelo responsável pela parceria.
- As formas de execução do projeto estão bem especificados e utilizam os recursos a serem transferidos.
- As previsões de receitas e despesas foram corretamente apresentadas.

Assim, estando toda a documentação exigida em conformidade com a lei, não há qualquer óbice para a realização da parceria.

2. DO MÉRITO

Primeiramente, importante ressaltar que, cabe a essa Procuradoria, apenas o exame dos elementos jurídicos que compõe os pedidos formulados, afastados, por conseguinte, os que se referem a técnica.

Os documentos juntados foram analisados pelos setores competentes, cabendo a eles a confirmação quanto a veracidade dos mesmos. As declarações foram prestadas pelos dirigentes, cabendo a eles a responsabilidade por qualquer desacordo das mesmas com os fatos reais.

O mérito quanto ao pedido está propriamente ligado à análise dos requisitos legais de aplicação da Lei nº 13.019/14, sendo já amplamente discutido que o objeto da parceria tem relação com o interesse público e necessita de um regime de mútua cooperação para ser executado.

O nosso ordenamento jurídico, através da Lei federal nº 13.019/14, prevê a obrigatoriedade do chamamento público. Contudo, assim como a Lei nº 8.666/93, a lei das parcerias voluntárias também previu casos em que o chamamento público é dispensável ou inexigível.

A regra é o chamamento público, os casos de dispensa são a exceção, e os de inexigibilidade são casos em que sequer a regra pode ser aplicada, pois ausente o pressuposto básico para ocorrer: a concorrência.

A Lei nº. 13.019/14, em seu artigo 31, disciplina situações em que a Administração Pública pode realizar a parceria sem o chamamento público, tornando-a inexigível. O caput, bem como os incisos I e II do citado artigo preveem as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público, sendo, em todos os casos, inviável a competição.

O caso em específico, Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, há perfeita subsunção do fato à norma prevista no caput, visto que a entidade é a única que pode atingir as metas especificadas, pois é singular na realização do evento em questão, sendo a única localizada no município com esta finalidade.

Ademais, durante muitos anos a Prefeitura Municipal auxiliou na organização do evento, pagando custos para a sua realização. Contudo, com a entrada em vigor da Lei nº 13.019/14, a mesma deve regular este tipo de parceria, sendo mais prudente que haja um regime de mútua cooperação no caso em comento.

Em detida análise ao conjunto de documentos e informações constantes no procedimento, mais precisamente considerando o repasse de recursos públicos, a formalização da parceria deverá ocorrer por meio de Termo de Fomento, sendo tal termo um *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil,* ***que envolvam a transferência de recursos financeiros;***

Dito isso, considerando que a entidade é de extrema importância para o Município na promoção da cultura local, além da necessidade de mantimento desta instituição e do evento, firmar a parceria é medida necessária. Por fim, considerando que é a única Organização de Sociedade Civil com este fim no município, a inexigibilidade do chamamento público é possível e permitida.

É o parecer.

3. CONCLUSÃO

Por fim, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 45, inciso V: ***Compete à Câmara Municipal**, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente: **V - autorizar convênios** e contratos **de interesse municipal com entidades** públicas ou **particulares** e consórcios com outros Municípios; **(grifei).***

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, havendo a devida autorização legislativa, somos de parecer favorável à realização da parceria, conforme documentação em anexo, sendo inexigível o chamamento público, nos termos do *caput* do art. 31, da Lei nº 13.019/14. Saliento que, a inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei, sendo, inclusive, obrigatória a publicação do extrato de justificativa, nos termos do artigo 32, §1º, da Lei das parcerias voluntárias.

É o parecer.
À Autoridade competente.
São Jerônimo, 28 de agosto de 2024.

João Antônio Dias Ávila
OAB/RS 91.881
Procurador do Município

DESPACHO

Considerando que a Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, cumpriu com os requisitos para elaboração de Termo de Cooperação para a execução da 39º Gincana Municipal, nos manifestamos pela elaboração de lei autorizativa e após a elaboração do devido Termo de Cooperação.

São Jerônimo, 29 de agosto de 2024.

Gustavo dos Anjos Baptista
Assessor Técnico Superior

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS